



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE COMPRA Nº5/2021**

I - PREÂMBULO

1.1 A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto nº7892/2013, e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva a Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica de Odontologia da UniuV.

1.2 O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso indicativo no link “Licitações”, conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8h do dia 5/3/2021 até as 8h30m do dia 17/3/2021.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 17/3/2021 a partir das 8h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17/3/2021 a partir das 9h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

1.3 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada por e-mail: licitacoes@uniuv.edu.br, limitado ao horário das 17h (dezessete horas) do último dia para impugnação.

1.4 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente (Depto. Jurídico), decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis.

1.5 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

1.6 Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacoes@uniuv.edu.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site da UniuV no link Licitações, bem como no endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br, para ciência de todos os interessados.

1.7 Formalização de Consultas:
(informar o nº. da licitação)
E-mail: licitacoes@uniuv.edu.br.
Telefone: 0xx (42) 3522-1837



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

Horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h30m às 17h.

Local: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1.8 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio eletrônico da Uniuv no seguinte endereço: www.uniuv.edu.br no link Licitações, bem como no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br e publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para ciência de todos os interessados.

1.9 As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Uniuv, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

1.10 O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias úteis, e no site oficial da Uniuv - www.uniuv.edu.br, no link Licitações, bem como no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, para ciência de todos os interessados.

1.11 Em razão da pandemia do Covid 19, com amparo do Decreto nº99/2020 do Prefeito Municipal e Portaria nº37/2020 e 59/2020, toda a comunicação relativa a este processo licitatório deverá ser realizada por meio eletrônico, no e-mail acima mencionado e no ambiente virtual da Bbmnet.

II - DO OBJETO

2.1 Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica de Odontologia da Uniuv, conforme descrição no Anexo 04 que é parte integrante deste objeto.

III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação da UNIUV a seguir:
13.01 12.364.0027 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA

IV - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de licitantes cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado no Anexo 04 – Termo de Referência.

4.2 Poderão participar desta licitação, os interessados:

- a) Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- c) Que estejam devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.3 Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

- 4.3.2 Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitantes (fornecedores)".
- 4.3.3 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br
- 4.3.4 A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.
- 4.3.5 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações". A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.
- 4.3.6 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.
- 4.3.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à UniuV ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.3.9 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
- 4.3.10 Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>
- 4.3.11 A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 4.4 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.
- 4.4.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 4.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

4.7 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4.8 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

4.9 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) Licitante que estiver sob falência ou recuperação judicial;
- c) Licitante que esteja suspensa de licitar pela Uniuv ou pelo Município de União da Vitória ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) Estrangeiras que não possuam sede no país;
- f) Licitante cujo objeto social seja incompatível com o da licitação;
- g) Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau;
- h) Licitante que incorra em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 9º, caput e incisos, da Lei nº 8.666/1993, ou seja:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

- i) empresas que estejam impedidas de participar do certame com base em qualquer outra hipótese legal;
- j) empresas de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031;
- k) Agentes políticos e servidores públicos do Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

V – DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@uniuv.edu.br.

5.2.1 A impugnação, no caso de Pessoa Física, deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, número do CPF, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@uniuv.edu.br.

5.3. A impugnação será julgada em até um 2 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento e a resposta será disponibilizada no site da UniuV no link Licitações, bem como no endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para ciência de todos os interessados.

5.4 Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

5.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

VI – DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

6.1 O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, observando-se a inocorrência de quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do mesmo artigo.

6.2 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

6.3 A declaração acima exigida deverá ser manifestada em campo próprio do sistema como condição de participação no pregão na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de viabilizar a preferência e os demais benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

6.4 A sociedade que deixar de apresentar a declaração não poderá fazê-lo posteriormente. Nesse caso, a não apresentação da declaração importará na renúncia, pelo interessado, do tratamento consagrado na Lei Complementar n.º 123/06.

6.5 Nos termos do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado concedido às micro e pequenas empresas, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

6.5.1 De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.5.2 Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.5.3 De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;

6.5.4 Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º do referido diploma legislativo;

6.5.5 Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;

6.5.6 Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.5.7 Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.5.8 Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

- 6.5.9 Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 6.5.10 Constituída sob a forma de sociedade por ações; e
- 6.5.11 Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

VII – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS:

- 7.1.1 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 7.1.2 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;
- 7.1.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 7.1.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2 DA PARTICIPAÇÃO

- 7.2.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.2.2 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais da central de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horários de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 7.2.3 Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BBMNET até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital.

VIII – DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

- 8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - b) abrir as propostas de preços;
 - c) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - d) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - g) declarar o vencedor;
 - h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - j) encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
 - k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação nos atos inerentes a condução do certame licitatório.

8.2 Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a UniuV.

IX - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO: ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

9.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.1 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 04 – Termo de Referência.

X - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM;**

10.1.1 Os preços unitários propostos não poderão ultrapassar os preços máximos unitários constantes do Anexo 04 – Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta pelo Pregoeiro.

10.2 Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula (valor unitário);

10.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

XI - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A partir das 8h31m do dia 17 de março de 2021, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a abertura e julgamento das propostas eletrônicas recebidas. Finalizada a análise das propostas eletrônicas, a fase de lances se iniciará às 9h, horário de Brasília – DF.

11.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

XII - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO: SESSÃO PÚBLICA/LANCES

12.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

12.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/item.

12.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

12.6 ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o lote/item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

12.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

12.8 Estarão excluídos da aplicação das penalidades/sanções previstas no item XIX, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia;

12.9 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

12.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.12 O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 00h02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances), "Dou-lhe duas" quando faltar 00h01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três – Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 00h02m00s finais, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 00h02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

12.12.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

12.12.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido.

12.12.3 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

12.13 O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.14 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

12.15 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.17 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

XIII – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Bolsa (BBMNET) os Documentos de Habilitação relacionados no Item 15, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Direto no site da BBMNET):
até as 8h30min do dia 17/3/2021**

13.2 O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

13.2.1 O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no item XXII deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.3 Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

13.4 Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

13.5 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital.

13.6 Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

XIV – DO ENCAMINHAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A Proposta de Preços escrita, do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, via Chat, já readequada ao último lance, por meio de mensagem de correio eletrônico (e-mail) para licitacoes@uniuv.edu.br.

14.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

14.1.2 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

14.2 A proposta deverá conter:

14.2.1 Proposta de Preços deverá ser preenchida contendo as informações do modelo constante do Anexo 02 do presente, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;

14.2.2 Proposta de Preços em moeda corrente nacional (Real), contendo os preços unitários, valor global por lote e valor global com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

14.2.3 Conter identificação do licitante (Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários);

14.2.4 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, Marca e informações detalhadas, a fim de possibilitar a sua completa avaliação;

14.2.5 Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;

14.2.6 Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Anexo 04 deste Edital;

14.2.7 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data limite para recebimento das propostas;

14.2.8 Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

14.2.9 Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

14.2.10 A omissão dos itens 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 importará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.3 A proposta detalhada deverá obedecer rigorosamente a proposta original, reduzindo-se a parcela dada nos lances proporcionalmente igual em todos os itens da proposta.

14.4 A proposta deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

14.5 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

14.6 O Pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

14.7 A apresentação da proposta implicará:

- a) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- b) Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;
- c) Conhecimento dos projetos, encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da UniuV.

14.8 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos ou imponham condições;
- b) apresentem valores superiores aos constantes do Anexo 02 ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

14.9 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.10 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

14.11 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.12 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.13 Serão rejeitadas as propostas que:

- 14.13.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação do licitado;
- 14.13.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

14.14. Aceita a proposta de preços do licitante vencedor, o Pregoeiro lançará no sistema questionamento aos demais licitantes a respeito de quem aceitará fornecer o objeto deste certame nos mesmos preços do licitante vencedor, a fim de constarem como potenciais fornecedores no "Cadastro de Reserva".

14.15 O Pregoeiro abrirá prazo de 01 (uma) hora, no qual os demais licitantes classificados poderão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado, a fim de constarem em "Cadastro de Reserva".

14.16 Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

14.17 Se a Proposta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) item(s)/lote(s) do certame.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

14.18 Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.19 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.20 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

14.21 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

XV – DA HABILITAÇÃO

15.1 Para fins de habilitação serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

15.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

15.2.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

15.2.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

15.2.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.2.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório;

15.2.5 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado;

15.2.6 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15.3 Para a habilitação do licitante detentor da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

15.3.1 À habilitação jurídica;

15.3.2 À qualificação econômico-financeira;

15.3.3 À regularidade fiscal e trabalhista;

15.3.4 Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

15.4. Documentos relativos à habilitação jurídica:

15.4.1 Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

15.4.2 Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultado a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor;

15.4.3 Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração;

15.4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

15.4.5 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), nos termos da Instrução Normativa n.º 103/07 do DNRC;

15.4.6. Em caso de MEI: apresentação do Certificado de Microempreendedor Individual;

15.4.7 Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;

15.4.8 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.5 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

15.5.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

15.5.1.1 Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" no Primeiro Grau deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

15.6 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

15.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

15.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

15.6.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

15.6.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15.6.5 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (Alvará de Licença ou comprovação compatível).

15.7 Documentos relativos à qualificação econômico - financeira

15.7.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extra-judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, há menos de 90 dias da data marcada.

15.8 Documentos relativos à qualificação técnica

15.8.1 Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente;

15.8.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de, no mínimo, 3 (três) atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, que comprove o desempenho de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em equipamentos odontológicos e periféricos das marcas: Kavo, Cristófoli, Dabi Atlante, Olsen, Schuster, Procion e Essence Dental VH.

15.8.2.1 Os atestados de capacidade técnica deverão comprovar aptidão técnica em uma ou alguma das marcas citadas, sendo obrigatório contemplar no mínimo 3 marcas na soma dos atestados.

15.8.2.2 Os atestados poderão ser fornecidos pelos fabricantes que atestem a capacidade técnica do licitante.

15.8.3 Comprovação, por meio de declaração assinada pelo representante legal, de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.9 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

15.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.9.2 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

15.9.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.9.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.10. Documentação complementar:

15.10.1 Declaração unificada (Anexo 01);

15.10.2 Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP. (Anexo 03).

15.11 Das disposições gerais relativas aos documentos:

15.11.1 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor;

15.11.2 Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública;

15.11.3 A documentação de que trata esse item deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido novo prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues dentro do prazo previsto no item 13.1, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.

15.11.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados, ressalvado o contido no item 15.7.7, conforme Art. 43, §1º da **Lei Complementar nº 123/2006**.

15.11.5 **IMPORTANTE:** A documentação e proposta de preço deverá ser paginada com numeração adequada, o quanto possível na ordem. Todas as folhas deverão ser rubricadas manualmente pelo representante legal da licitante ou por seu/s procurador/es legalmente constituído/s.

XVI – DOS RECURSOS

16.1 Nos termos do Art. 26 do Decreto n.º 5.450/2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, passada a sessão de disputa de lances e indicação do vencedor, a Pregoeira informará, via **chat**, a data e o horário em que será aberta a fase de manifestação de interposição de recurso.

16.1.1 Na data e horário estipulados para a manifestação de recursos, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de até 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

16.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, nos termos do art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05;

16.1.3 O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;

16.1.4 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

16.1.5 Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através do sistema da BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias;

16.1.6 Caso os recursos e contrarrazões de recursos não sejam disponibilizados no sistema BBMnet, não serão conhecidos;

16.1.7 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 10.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados;

16.1.10 A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada no chat, bem como conter a síntese das razões do recorrente;

16.1.9 A falta de manifestação e motivação de recurso dentro do prazo concedido (16.1.1), importará na decadência do direito de recurso.

16.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

16.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

16.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Art. 26, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

16.5 Os recursos e contrarrazões deverão ser cadastrados no site da Bolsa: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro, mediante auxílio Jurídico, terá até 5 (cinco) dias para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

16.9 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

XVII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

17.1 Homologado o resultado da licitação, será celebrada Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro colocado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos. A Ata de Registro de Preços firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

17.1.1 A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UniuV convocará o licitante classificado em 1º lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, bem como os demais licitantes para manifestarem interesse em fornecer pelo preço do primeiro no caso de descumprimento do 1º classificado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

17.2 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou a licitação.

XVIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

18.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

18.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

18.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

18.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados desde que seja formulado com antecedência de 30 (trinta) dias.

XIX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento dos serviços prestados serão realizados até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante recebimento definitivo dos serviços objeto da presente licitação, após a entrega e apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida de acordo com empenho.

19.2 Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:

a) Nota Fiscal, com número da licitação e contrato.

b) Relação dos serviços prestados com as respectivas horas consumidas (determinar data e horário da prestação dos serviços) e assinatura do Fiscal do Contrato designado pela Reitoria para o acompanhamento dos serviços.

XX - DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES) NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 10.666, de 1993;

20.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Administração da UniuV promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

20.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração da UniuV deverá:

20.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

20.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

20.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração da UniuV, poderá:

20.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

20.4.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

20.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração da UniuV deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XXI - CRITÉRIO DE REAJUSTE

21.1 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

21.2 Para a concessão da revisão dos preços, a Empresa deverá comunicar a Administração da UniuV a variação dos preços, por escrito, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos emitido(s) pelo (s) fornecedor(es);

21.3 Caso a Administração da UniuV já tenha emitida a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

21.4 A Contratada obrigará-se a realizar as entregas pelo preço inicialmente contratado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

XXII - DAS PENALIDADES

22.1 Poderá a UNIUV, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:

22.2 suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a UNIUV, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.

22.3 multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

22.3.1 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total Registrado, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

22.3.2 moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total registrado, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da UNIUV, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula;

22.3.3 multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato;

22.3.4 multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para a CONTRATANTE.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

22.4 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para a prestação dos serviços, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da UNIUV, se cabíveis os argumentos apresentados.

22.5 Nos termos do parágrafo 3º do art. 106 e do parágrafo 1º do art. 107 da Lei 10.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica;

22.6 Além das multas, à detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

22.6.1 Advertência;

22.6.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIUV, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

22.6.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

XXIII – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1 Fica assegurada à UniuV o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Reitor da UniuV.

XXIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e a Uniuv não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

24.4 Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no artigo 110 da Lei n.º 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

24.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

24.6 O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

24.7 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

24.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

24.9 No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.10 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

24.11 Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da UNIUV por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

24.12 A UNIUV poderá, até o momento da emissão do empenho, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

24.13 Este edital e suas alterações, assim como todos os atos pertinentes a este certame licitatório estarão disponíveis no site da Uniuv: <http://www.uniuv.edu.br/licitacao.php>, assim como no ambiente virtual da Bbmnet.

24.14 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.15 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

24.16 No interesse da UNIUV, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

24.17 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

24.18 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.19 Fica eleito o Foro da cidade de União da Vitória, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXV – FORO

25.1 Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XXVI – ANEXOS DO EDITAL

Anexo 01 – Declaração unificada.

Anexo 02 – Modelo proposta de preço.

Anexo 03 - Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP.

Anexo 04 - Termo de referência.

Anexo 05 - Minuta da Ata de registro de Preços.

Anexo 06 - Minuta do Contrato.

Anexo 07 - Declaração contendo informações para fins de assinatura da ata.

União da Vitória, 01 de março de 2021.

Rosidete Maria Karpinski da Costa
Pró Reitora de Administração



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
 Centro Universitário de União da Vitória
 Compras e Licitações

ANEXO 01
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ, endereço completo)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº5/2021, instaurado pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UniuV, que:

- 1) Para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital;
- 2) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não temos no quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 20 anos;
- 4) Não fomos declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- 5) Não possuímos proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou elaboração do projeto básico;
- 6) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 7) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente;
- 9) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº5/2021**, realizado pela UniuV.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

ANEXO 02

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE DA EMPRESA (Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº5/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica de Odontologia da Uniuv

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone comercial:

Celular do responsável:

E-mail:

Dados para pagamento: Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 90 (noventa) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA: CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. Especificação dos Itens

Lote	Item	Descrição detalhada	Unid	Qt	Valor máximo unitário (em R\$)	Valor máximo total (em R\$)	Valor proposto unitário (em R\$)	Valor proposto total (em R\$)
1	1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da clínica de odontologia da Uniuv.	Horas	600	207,00	124.200,00		

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Uniuv com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
3. Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

XXXXX de de 20__ . _____
(assinatura do responsável legal da empresa)

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável

Instruções para elaboração desta proposta de preços:

- a) deverá ser rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo:
 - a1. Razão Social;
 - a2. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - a3. Inscrição Estadual;
 - a4. Endereço completo;
 - a5. Número de telefone;
 - a6. E-mail para envio da nota de empenho;
 - a7. Nome completo;
 - a8. Celular do responsável;
 - a9. Número de agência de conta bancária na titularidade da empresa para pagamento.
- b) ser elaborada em estrita conformidade com a tabela acima, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- c) conter o preço unitário e total dos produtos, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) o preço unitário proposto, assim como o preço global proposto, não poderá ser superior ao valor máximo previsto na tabela de especificação dos itens.
- e) nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas ao fornecimento objeto da licitação, vedada a inclusão do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- f) indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- g) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data limite para recebimento das propostas.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

TIMBRE DA EMPRESA (Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? () SIM () NÃO

Local/ Data _____

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável

ANEXO 04

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos e seus periféricos da Clínica de Odontologia da UniuV.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação da Assistência Técnica Odontológica Especializada destina-se para atender a Clínica de Odontologia da UniuV, onde desenvolvem atividades referentes à saúde bucal da população, pautado em princípios éticos, legais e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade, em benefício da sociedade.

O serviço técnico especializado em programação e execução de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças atende aos equipamentos utilizados na Clínica, como, conjunto odontológico, cadeira, refletor, unidade auxiliar, cart de pontas, pedal de comando, seringa tríplice, cadeira radiológica, aparelho de raio x, secadora, fotopolimerizador, mochos, negatoscópio, autoclaves de bancada, bombas a vácuo, seladora, lavadora ultrassônica, motor de implante, aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, vibrador e recortador de gesso, lupas de bancada, micro motor, kit de pontas, entre outros, tais procedimentos e serviços de manutenção visam reparar todos os defeitos simples ou graves detectados, restabelecendo o pleno funcionamento dos equipamentos, elevando o padrão de qualidade dos serviços ofertados pelos alunos e professores do curso de Odontologia da UniuV. O serviço de manutenção é indispensável ao bom funcionamento da Clínica, proporcionando aos alunos e professores condições adequadas ao melhor exercício das atividades e atendimentos.

A Clínica de Odontologia da UniuV é composta por 4 salas de consultórios, sendo: Clínica Azul com 10 cadeiras odontológicas e 1 cadeira de raio-x; Clínica Verde com 13 cadeiras odontológicas e 1 cadeira de raio-x; Clínica Laranja com 13 cadeiras odontológicas e 1 cadeira de raio-x; Clínica Marrom com 13 cadeiras odontológicas e 1 cadeira de raio-x totalizando 49 cadeiras odontológicas e 8 cadeiras de raio-x, sendo 4 locadas no laboratório de Radiologia, 21 equipos no Laboratório Multidisciplinar e 4 mesas cirúrgicas, 4 autoclaves na Central de Materiais e Esterilização.

Para o primeiro semestre do ano de 2021, devido a pandemia de covid-19, além das aulas do ano letivo, ocorrerão as clínicas de reposições das aulas práticas do ano 2020.

Com relação às horas de uso das clínicas e laboratórios nos horários de reposições:

Local	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Clínica Azul		12 horas	12 horas	8 horas	
Clínica Verde	12 horas	12 horas	12 horas	12 horas	8 horas
Clínica Laranja	12 horas	12 horas	12 horas	12 horas	8 horas
Clínica Marrom			12 horas		
Radiologia		8 horas		4 horas	4 horas
Laboratório			8 horas		
CME	12 horas	12 horas	12 horas	12 horas	12 horas



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

Laboratório de Radiologia: além das horas semanais para a disciplina de Radiologia Prática com os alunos do 5º semestre, mais horas de uso com pacientes no decorrer dos atendimentos durante as clínicas.

Laboratório Multidisciplinar: além das horas semanais, mais horas de uso por alunos durante a semana.

O serviço de assistência técnica é um serviço contínuo, sendo realizada manutenção e prevenção todos os meses. Para tanto, a conservação e manutenção de toda a aparelhagem deve ser feita preventiva e corretivamente, sem interrupção, para preservar e conservar todo o parque de equipamentos e instalações, patrimônio que merece cuidados especiais pela sua complexidade, valor e importância.

Devido ao período sem aulas e clínicas presenciais pelo motivo da pandemia, os equipamentos permaneceram sem uso dos meses de março a outubro de 2020, por esse motivo, várias cadeiras e equipes odontológicas apresentaram defeitos com o retorno do uso.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Descritivo
<p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS específica para atuar nos procedimentos e rotinas de manutenção dos equipamentos das marcas: Kavo, Cristófoli, Dabi Atlante, Olsen, Schuster, Procion e Essence Dental VH.</p> <p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos e seus periféricos, abrangendo, os equipamentos listados no anexo I deste Termo, na relação dos bens e patrimônio.</p> <p>Tais procedimentos e serviços de manutenção visará reparar todos os defeitos simples ou graves detectados, restabelecendo o pleno funcionamento dos equipamentos da clínica odontológica da UniuV.</p> <p>É de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento irrestrito das peças abaixo relacionadas para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, quando se tratar de reposições/ trocas/ substituições:</p> <ul style="list-style-type: none">● Garrafa de 1000 ml com etiqueta. Marca: KAVO Modelo: Garrafa Pet do Equipamento Unik Kavo.● Porca especial M 10,5 x 0,5. Marca: KAVO.● Porca Bordem. Marca KAVO Referência 10042757 Borden com porca (conexão montada), para conexão das mangueiras de água e ar do aparelho biojato.● Parafuso Cabeça Chata/oval M 1,4 x 2 (R) M arca KAVO.● Mangueira Triplíce 1.60 com pontas feitas. Marca KAVO Mangueira Oblate PU Cinza, para tubo do alta rotação, baixa rotação e seringa tríplíce de toda linha de equipos. Dimensões: (1)3,2mm x (2)1,5mm com comprimento de 1,60m.● Alavanca de Acionamento Joystick Marca KAVO.● Válvula progressiva mont. UniK Marca KAVO.● Arruela Mecanismo Joystick Marca KAVO.● Filtro do sugador Filtro sugador retentor de detritos Marca KAVO.● Acoplamento Cinza Basic Marca KAVO.● Válvula de comando 1071 Marca KAVO.● Válvula 3 vias - Alavanca /Mola Alavanca do Pneumático Marca KAVO.● Capa p/Mang. Seringa-Equipo Marca KAVO.● Mangueira PU 4 x 1,5 azul Mangueira de ligação geral.● Mangueira PU 5,5x1,25 verde Mangueira de água.● Mangueira PVC 5/16" x 2mm transparente Mangueira de retorno do sugador.● Mangueira Corrugada 3/4" Mangueira tubo espiralada .● Canoa Para Fixação Do Encosto de mocho. Canoa em Polipropileno; Excelente acabamento; Acompanham dois parafusos, dois protetores e apoio central interno; Cor cinza.● Rodízio Siliconizado para Mocho Odontológico Modelo:Rodízio Siliconizado para Mocho e Fisiomocho.● Lâmpada Halógena H3 12 VOLT x 55 W Lâmpada marca sugerida Osram H3 Original 12V 55W - H3 Lâmpadas de Alta Performance, desenvolvidas para um público que tem necessidades e preferências que vão além do



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

convencional. Vidro com filtro UV de proteção anti-envelhecimento. Tensão: 12 volts Potência: 55 watts Tipo de Lâmpada: H3.

- Lâmpada Bulbo Bipino JC 100 W x 12 Volt Marca sugerida: Osram Potência nominal 50 W Tensão nominal 12.0 V.
- Vávuia de entrada de água BRAST SIMPLES aNT 11v COM sUP JUST/GROS Corpo: termoplástico Filtro: plástico (removível) Partes metálicas: aço zincado Membrana: borracha (padrão) e silicone (atóxica) Terminais: latão Pressão de Operação : De 0,2 à 8 kgf/cm2 À 0,2kgf/cm2, vazão mínima= 7 l/min; À 8 kgf/cm2; vazão máxima= 40 l/ min; Opcional - Regulador de vazão (5l/ min., 6,5 l/min., 8 l/min., 12 l/min., 20 l/min.) Temperatura Máxima do Líquido : 60°C Rigidez Dielétrica : 1.500Vca - 1 min Saída de Água (conexão para mangueira) Disposição geométrica em relação à entrada: 90º Número de Entradas/Saídas: 1 entrada / 1 saída Vida Útil : 50.000 operações.
- Borracha para Vac Plus Borracha adaptador Cânula do Sugador de saliva para Vac Plus e Unidade auxiliar da bomba vácuo ciclone, modelo autoclavável.
- Suporte de pontas injetado DCI forest Dabi Gelo Marca DABI ATLANTE
- Ralo Cuba Branco Marca OLSEN.
- Entre outras peças com o valor de mercado de até R\$ 100,00 (cem reais).

O fornecimento das peças acima mencionadas não acarretará custos adicionais à UniuV, devendo estar contemplados no valor da hora licitada.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente;

4.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de, no mínimo, 3 (três) atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, que comprove o desempenho de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em equipamentos odontológicos e periféricos das marcas: Kavo, Cristófoli, Dabi Atlante, Olsen, Schuster, Procion e Essence Dental VH.

4.2.1 Os atestados de capacidade técnica deverão comprovar aptidão técnica em uma ou alguma das marcas citadas, sendo obrigatório contemplar no mínimo 3 marcas na soma dos atestados.

4.2.2 Os atestados poderão ser fornecidos pelos fabricantes que atestem a capacidade técnica do licitante.

4.3 Comprovação, por meio de declaração assinada pelo representante legal, de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor total estimado da hora para a contratação do serviço de manutenção em equipamentos odontológicos foram obtidos pela administração da Clínica de Odontologia da UniuV, com base nos orçamentos que acompanham este termo.

Empresa	Valor da Hora
Odontek Assistência Odontológica	R\$ 150,00
José Carlos Marques Budal	R\$ 220,00
JRS Com. E Manutenção de Equipamentos	R\$ 250,00
Média do valor da hora	R\$ 207,00

6. ESTIMATIVA DE HORAS

Data	Horas
05/2017	120 hrs 10 min
06/2017	22 hrs 20 min
07/2017	37 hrs 15 min



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

08/2017	24 hrs 20 min
09/2017	54 hrs 40 min
10/2017	47 hrs 45 min
11/2017	38 hrs 05 min
02/2018	45 hrs 55 min
11/2018	53 hrs 40 min
12/2018	48 hrs 10 min
04/2019	49 hrs 55 min
05/2019	47 hrs 30 min
06/2019	23 hrs
07/2019	60 hrs
08/2019	26 hrs 30 min
09/2019	31 hrs 45 min
10/2019	39 hrs
11/2019	30 hrs
12/2019	12 hrs
02/2020	15 hrs
03/2020	33 hrs
07/2020	123 hrs
09/2020	27 hrs
10/2020	30 hrs 24 min
11/2020	52 hrs 46 min
12/2020	25 hrs 54 min
Média de horas dos meses 04/2019-12/2020	39 hrs 18 min

6.1 Acrescentando-se à média uma margem de segurança, o registro de preços será realizado considerando o consumo de 50 (cinquenta) horas mensais, totalizando 600 (seiscentas) horas anuais.

6.2 Tal consumo refere-se a uma estimativa de contratação, que pode variar conforme a demanda da clínica, de forma que a UniuV não se compromete com a totalidade do consumo destas horas.

7. FORMA COMO OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS

7.1 Para a solicitação do serviço de assistência técnica odontológica, o fiscal do contrato deverá convocar a contratada, por e-mail, relatando previamente o problema a ser solucionado;

7.2 A contratada deverá responder ao fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com os apontamentos acerca da manutenção necessária (possível problema/falha, previsão de horas necessárias) e eventual necessidade de compra de peça;

7.3 O fiscal do contrato deverá encaminhar a solicitação de serviço (anexo II), com a previsão das horas (mínimo e máximo), para o setor de planejamento;

7.4 Deferido o pedido pela autoridade competente (Reitor), o setor de compras emitirá a ordem de serviço com o respectivo empenho, o qual será encaminhado por e-mail à contratada e ao fiscal do contrato.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço de manutenção preventiva, encaminhada ao contratado.

8.2 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da hora da ordem de serviço de manutenção corretiva encaminhada ao contratado, independentemente de visitas mensais preventivas, devendo ser executados em até 02 (dois) dias úteis.

8.3 Caso seja constatada a necessidade de substituição de peças na manutenção corretiva, o prazo de 02 (dois) será contado a partir da disponibilidade da peça por parte da instituição, com exceção das peças que devem ser disponibilizadas pela contratada, na forma descrita no item 3.

8.4 Se necessária a substituição de peças ou materiais de desgaste não contemplados no valor da hora técnica, deverá ser procedido da seguinte maneira:

8.4.1 A empresa deverá enviar orçamento prévio das peças à fiscalização, dentro do prazo de execução do serviço;

8.4.2 Somente após a autorização da despesa caberá a contratada realizar a substituição do referido material, no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da ordem de serviço.

8.5 Imediatamente após a realização de cada manutenção a empresa deverá emitir relatório simplificado tipo *check list*, quantidades de horas, com indicação de hora de entrada e saída, com visto de quem da contratante recebeu o técnico. O modelo desse relatório deverá ser apresentado pela contratada na assinatura da ata de registro de preços, para aprovação pela fiscalização.

8.6 Nas situações em que não for possível atender o prazo estipulado, a contratada deverá emitir, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, um documento com as justificativas do não atendimento, sujeito a aprovação pela fiscalização do contrato.

8.7 Caso seja necessária a remoção do equipamento, de peças e/ou acessórios, o ônus do transporte ficará por conta da contratada, sendo que a retirada do equipamento terá que ser autorizada pela fiscalização do contrato, mediante autorização em termo assinado pelo fiscal do contrato, documento esse a ser fornecido pela contratada.

8.7.1 Quando da devolução do equipamento, a contratada deverá comunicar à fiscalização, que dará instruções quanto ao local de entrega e atestará o recebimento do equipamento;

8.7.2 Os equipamentos ficarão sob a sua inteira guarda e responsabilidade.

8.8 As atividades de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executadas em conformidade com o que foi solicitado e autorizado, serviços executados sem a devida emissão da ordem de serviço não poderão ser cobrados futuramente.

8.9 No atendimento às manutenções preventivas e corretivas, os funcionários da empresa contratada devem apresentar-se devidamente uniformizados ou identificados.

9. LOCAL E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO

9.1 A manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos ocorrerá na Clínica de Odontologia da UniuV, situada na Rua Marechal Deodoro nº. 622, bairro São Basílio Magno em União da Vitória.

9.2 O serviço de assistência técnica deverá estar ciente de que precisará estar à disposição da Clínica Odontológica da UniuV, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, nos dias úteis, nos seguintes horários: das 8h às 12h, das 13:30h às 17:30h e das 17:30h às 22:30h, de segunda a sexta-feira.

9.3 Igualmente deverá atender aos chamados e programações de serviços a serem realizados em horários fora dos acima citados em função de suas características técnicas que contenham impactos indesejáveis na rotina dos atendimentos e das aulas na Clínica Odontológica da UniuV tais como: limpeza de reservatórios peneiras, mangueiras e tubulações, entre outros, bem como atendimentos de urgência (panes nos sistemas elétricos, vazamentos, entupimentos e correlatos. 9.4 Havendo necessidade de ordem emergencial ou excepcional, a equipe técnica, poderá ser convocada a qualquer tempo, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem que isto venha a implicar em quaisquer ônus.

10. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO E PAGAMENTO

10.1 Cabe ao fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do serviço nos prazos previstos, verificando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e ao final do serviço emitir o termo de recebimento do serviço (Anexo III), no prazo de 2 (dois) dias após



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

a execução.

10.1.1 No caso de não recebimento do serviço pelo fiscal, esse informará a contratada, a qual deverá refazer o serviço, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação de não recebimento, a qual será enviada por e-mail.

10.2 Até o dia 5 (cinco) de cada mês a contratada deverá encaminhar ao setor de compras da Contratante (compras@uniuv.edu.br) a nota fiscal dos serviços prestados no mês anterior, juntamente com o relatório técnico detalhado de todas as manutenções realizadas, descrevendo os testes realizados, peças substituídas, serviços fornecidos e recomendações de operação e análise de cada problema. O modelo desse relatório também deverá ser apresentado pela contratada na assinatura da ata de registro de preços, para aprovação da fiscalização.

10.3 O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do controle e execução dos serviços será feito pelo servidor Professor Marcelo Luis Samistraro Turella Responsável Técnico da Clínica de Odontologia da UniuV.

ESTADO DO PARANÁ ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Data aquisição	Início deprec. Anual	% Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
6101	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	891,92	4	13 1	13 1	00-003	Marcelo Luis S. Turella	6791
Descrição: AMALGAMADORES PARA CÁPSULAS TENSÃO: 110 - 220V Nº SÉRIE: 6002239												
6099	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	891,90	4	13 1	13 1	00-003	Marcelo Luis S. Turella	6789
Descrição: AMALGAMADORES PARA CÁPSULAS TENSÃO: 110 - 220V Nº SÉRIE: 6002240												
6100	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	891,90	4	13 1	13 1	13-135	Marcelo Luis S. Turella	6790
Descrição: AMALGAMADORES PARA CÁPSULAS TENSÃO: 110 - 220V Nº SÉRIE: 60502												
5655	390	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1981/2013	460,80	4	13 1	13 1	13-135	Marcelo Luis S. Turella	5878
Descrição: AMALGAMADORES, MARCA: VIBRAMAT, "CAPSULAR SPEED", Nº DE SÉRIE: 060503.												
5654	390	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1981/2013	460,80	4	13 1	13 1	00-003	Marcelo Luis S. Turella	5877
Descrição: AMALGAMADORES, MARCA: VIBRAMAT, "CAPSULAR SPEED", Nº DE SÉRIE: 060505.												
5622	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	3.074,00	4	13 1	13 1	00-010	Marcelo Luis S. Turella	5946
Descrição: APARELHO DE RAIOS X, ODONTOLÓGICO, SPECTRO 70, Nº DE SÉRIE: K02246, C/ TUBO RAIOS X Nº DE SÉRIE: 1305523.												
5621	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	3.074,00	4	13 1	13 1	00-020	Marcelo Luis S. Turella	5945
Descrição: APARELHO DE RAIOS X, ODONTOLÓGICO, SPECTRO 70, Nº DE SÉRIE: K02248, C/ TUBO RAIOS X Nº DE SÉRIE: 1305872.												
7382	020358	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3328/2018	4.698,50	4	13 1	13 1	00-002	Marcelo Luis S. Turella	7507
Descrição: Aparelho de Rx periapical de coluna móvel Modelo: Spectro 70X Selectronic Tensão nominal de alimentação 127V-220V Nº de Série 01118182016-B												
6007	646	04/02/2016	04/02/2016	0,00	101/2016	4.550,00	4	13 1	13 1	00-020	Marcelo Luis S. Turella	6695
Descrição: Aparelho de Rx periapical de coluna móvel Modelo: Spectro 70X Selectronic Tensão nominal de alimentação 127V-220V Nº de Série K02246												
6006	646	04/02/2016	04/02/2016	0,00	101/2016	4.550,00	4	13 1	13 1	00-010	Marcelo Luis S. Turella	6625
Descrição: Aparelho de Rx periapical de coluna móvel Modelo: Spectro 70X Selectronic Tensão nominal de alimentação 127V-220V Nº de Série K02246												
7383	020358	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3328/2018	4.698,50	4	13 1	13 1	00-002	Marcelo Luis S. Turella	7508
Descrição: Aparelho de Rx periapical de coluna móvel Modelo: Spectro 70X Selectronic Tensão nominal de alimentação 127V-220V Nº de Série: 01118182017-B												

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Di. aquisição	Início deprec. Anual	% Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
6002	646	04/02/2016	04/02/2016	0,00	101/2016	4.550,00	4	13 1	13 1	00-023	Marcelo Luis S. Turella	6713
Descrição: APARELHO PARA RAIOS-X PERIAPICAL DE PAREDE												
Nº DE SÉRIE: 10116012011-B												
MODELO: ION 70x - Fixo Parede												
CABEÇOTE: 70kv - 8m A												
REDE: 127- 220v (conv. manual)												
6005	646	04/02/2016	04/02/2016	0,00	101/2016	4.550,00	4	13 1	13 1	00-023	Marcelo Luis S. Turella	6716
Descrição: APARELHO PARA RAIOS-X PERIAPICAL DE PAREDE												
Nº DE SÉRIE: 10116012012-B												
MODELO: ION 70x - Fixo Parede												
CABEÇOTE: 70kv - 8m A												
REDE: 127- 220v (conv. manual)												
6003	646	04/02/2016	04/02/2016	0,00	101/2016	4.550,00	4	13 1	13 1	00-023	Marcelo Luis S. Turella	6714
Descrição: APARELHO PARA RAIOS-X PERIAPICAL DE PAREDE												
Nº DE SÉRIE: 10116012013-B												
MODELO: ION 70x - Fixo Parede												
CABEÇOTE: 70kv - 8m A												
REDE: 127- 220v (conv. manual)												
6004	646	04/02/2016	04/02/2016	0,00	101/2016	4.550,00	4	13 1	13 1	00-023	Marcelo Luis S. Turella	6715
Descrição: APARELHO PARA RAIOS-X PERIAPICAL DE PAREDE												
Nº DE SÉRIE: 10116012014-B												
MODELO: ION 70x - Fixo Parede												
CABEÇOTE: 70kv - 8m A												
REDE: 127- 220v (conv. manual)												
7675	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	604,36	4	13 1	13 1	13-136	Marcelo Luis S. Turella	7743
Descrição: APARELHO SELADOR												
6001	019163	04/05/2016	04/05/2016	0,00	84/2016	56.500,00	4	13 1	13 1	00-024	Marcelo Luis S. Turella	6643
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL A PARTIR DE 200 L												
ANO: 2016												
NÚMERO DE SÉRIE: 6233												
GRUPO DE RISCO: 5(PxV<1)												
MODELO: 39209												
2P/E/MP/PVC												
220V TRIFÁSICO (3~)												
PRO. DE VAPOR: 23,9 Kg/h												
MP/TA												
300,0 KPA												
3,00 BAR												
APLICAÇÃO												
Esterilização e secagem de materiais de superfície, espessura, termossensíveis e líquidos (sem processo de secagem).												
Litros 200 no mínimo. Dimensões internas: 450 mm x 450 mm x 1000 mm (L x H x F) - (Cód. 55-07-0134)												
6165	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	2.259,27	4	13 1	13 1	13-136	Marcelo Luis S. Turella	6648
Descrição: AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (CAPACIDADE 12 LITROS)												
Vítale 12 INOX												
Modelo: 2015 - VF5110197L451764												
220V AC - 1.2 KW - 6A												
PRESSÃO MAX. DE OPERAÇÃO - 216KPa												

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Di.aquisição	Início déprec. Anual	%Dépr. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
6164	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	2.259,27	4	13 1		00-024	Marcelo Luis S. Turella	6647
Descrição: AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (CAPACIDADE 12 LITROS)												
Vítale 12.INOX												
Modelo: 2015 - VF5110197L451764												
220V AC - 1.2 KW - 6A												
PRESSÃO MÁX. DE OPERAÇÃO - 216KPa												
5670	61678	18/10/2013	18/10/2013	0,00	2218/2013	399,21	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	5993
Descrição: AVENTAL PANORÂMICO ADULTO 0,25, TAMANHO: 67 X 11 CM, COR: CINZA. BORRACHA PLUMBÍFERA. AVENTAL PARA USO HUMANO, ENQUANTO ESTIVAR SENDO USADO O APARELHO DE RAIO X.												
5671	61678	18/10/2013	18/10/2013	0,00	2218/2013	399,21	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	5994
Descrição: AVENTAL PANORÂMICO ADULTO 0,25, TAMANHO: 67 X 11 CM, COR: CINZA. BORRACHA PLUMBÍFERA. AVENTAL PARA USO HUMANO, ENQUANTO ESTIVAR SENDO USADO O APARELHO DE RAIO X.												
5672	61678	18/10/2013	18/10/2013	0,00	2218/2013	405,16	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	5995
Descrição: AVENTAL PANORÂMICO INFANTIL 0,25, TAMANHO: 54 X 40 CM, COR: CINZA. BORRACHA PLUMBÍFERA. AVENTAL PARA USO HUMANO, ENQUANTO ESTIVAR SENDO USADO O APARELHO DE RAIO X.												
5673	61678	18/10/2013	18/10/2013	0,00	2218/2013	200,05	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	5996
Descrição: AVENTAL PERIAPICAL ADULTO C/ PROT. TIROID, TAMANHO: 76 X 60 CM, COR: CINZA. BORRACHA PLUMBÍFERA. AVENTAL PARA USO HUMANO, ENQUANTO ESTIVAR SENDO USADO O APARELHO DE RAIO X.												
5674	61678	18/10/2013	18/10/2013	0,00	2218/2013	200,05	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5997
Descrição: AVENTAL PERIAPICAL ADULTO C/ PROT. TIROID, TAMANHO: 76 X 60 CM, COR: CINZA. BORRACHA PLUMBÍFERA. AVENTAL PARA USO HUMANO, ENQUANTO ESTIVAR SENDO USADO O APARELHO DE RAIO X.												
5675	61678	18/10/2013	18/10/2013	0,00	2218/2013	242,02	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5998
Descrição: AVENTAL PERIAPICAL INFANTIL C/ PROT. TIROID, TAMANHO: 60 X 50 CM, COR: CINZA. BORRACHA PLUMBÍFERA. AVENTAL PARA USO HUMANO, ENQUANTO ESTIVAR SENDO USADO O APARELHO DE RAIO X.												
5669	392	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1981/2013	1.795,20	4	13 1		00-028	Marcelo Luis S. Turella	5875
Descrição: BOMBA A VÁCUO, SUCTION, ELETRONICA, BIVOLT, Nº DE SÉRIE: 0253431.												
5666	392	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1981/2013	1.924,80	4	13 1		00-028	Marcelo Luis S. Turella	5873
Descrição: BOMBA A VÁCUO, SUCTION, PREMIUM, 220 V, Nº DE SÉRIE: 0041184.												
5667	392	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1981/2013	1.924,80	4	13 1		00-028	Marcelo Luis S. Turella	5876
Descrição: BOMBA A VÁCUO, SUCTION, PREMIUM, 220 V, Nº DE SÉRIE: 0041183.												
5668	392	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1981/2013	1.795,20	4	13 1		00-028	Marcelo Luis S. Turella	5874
Descrição: BOMBA A VÁCUO, SUCTION, ELETRONICA, BIVOLT, Nº DE SÉRIE: 0253430.												
6092	611	07/10/2015	07/10/2015	0,00	1601/2015	1.650,48	4	13 1		00-028	Marcelo Luis S. Turella	6728
Descrição: BOMBA DE VÁCUO CRISTÓFOLI 4 consultórios												
Nº SÉRIE: BV54030047L439914												
MODELO: SUPER GAP 4												
POTÊNCIA: 127/220V AC - 560W												
VAZÃO MÁX.: 300 l / min (ar).												
6091	611	07/10/2015	07/10/2015	0,00	1601/2015	1.650,48	4	13 1		00-028	Marcelo Luis S. Turella	6727
Descrição: BOMBA DE VÁCUO CRISTÓFOLI 4 consultórios												
Nº SÉRIE: BV54030047L439914												
MODELO: SUPER GAP 4												
POTÊNCIA: 127/220V AC - 560W												
VAZÃO MÁX.: 300 l / min (ar).												

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Data aquisição	Início deprec.	% Deprec. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Org.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
6096	611	07/10/2015	07/10/2015	0,00	1601/2015	1.650,48	4	13 1	13 1	00-028	Marcelo Luis S. Turella	6732
Descrição: BOMBA DE VÁCUO CRISTÓFOLI 4 consultórios Nº SÉRIE: BVS4030042L439914 MODELO: SUPER GAP 4 POTÊNCIA: 127/220V AC - 560W VAZÃO MÁX.: 300 l / min (ar)												
6095	611	07/10/2015	07/10/2015	0,00	1601/2015	1.650,48	4	13 1	13 1	00-028	Marcelo Luis S. Turella	6731
Descrição: BOMBA DE VÁCUO CRISTÓFOLI 4 consultórios Nº SÉRIE: BVS4030056L439914 MODELO: SUPER GAP 4 POTÊNCIA: 127/220V AC - 560W VAZÃO MÁX.: 300 l / min (ar)												
6094	611	07/10/2015	07/10/2015	0,00	1601/2015	1.650,48	4	13 1	13 1	00-028	Marcelo Luis S. Turella	6730
Descrição: BOMBA DE VÁCUO CRISTÓFOLI 4 consultórios Nº SÉRIE: BVS4030060L441158 MODELO: SUPER GAP 4 POTÊNCIA: 127/220V AC - 560W VAZÃO MÁX.: 300 l / min (ar)												
6098	611	07/10/2015	07/10/2015	0,00	1601/2015	1.650,48	4	13 1	13 1	00-028	Marcelo Luis S. Turella	7365
Descrição: BOMBA DE VÁCUO CRISTÓFOLI 4 consultórios Nº SÉRIE: BVS4030061L442209 MODELO: SUPER GAP 4 POTÊNCIA: 127/220V AC - 560W VAZÃO MÁX.: 300 l / min (ar)												
6093	611	07/10/2015	07/10/2015	0,00	1601/2015	1.650,48	4	13 1	13 1	00-028	Marcelo Luis S. Turella	6729
Descrição: BOMBA DE VÁCUO CRISTÓFOLI 4 consultórios Nº SÉRIE: BVS4030062L442209 MODELO: SUPER GAP 4 POTÊNCIA: 127/220V AC - 560W VAZÃO MÁX.: 300 l / min (ar)												
6097	611	07/10/2015	07/10/2015	0,00	1601/2015	1.650,48	4	13 1	13 1	00-028	Marcelo Luis S. Turella	6733
Descrição: BOMBA DE VÁCUO CRISTÓFOLI 4 consultórios Nº SÉRIE: BVS4030067L447234 MODELO: SUPER GAP 4 POTÊNCIA: 127/220V AC - 560W VAZÃO MÁX.: 300 l / min (ar)												
7493	400	13/11/2019	13/11/2019	0,00	2499/2019	2.062,50	4	13 1	13 1	00-028	Marcelo Luis S. Turella	7561
Descrição: BOMBA DE VÁCUO.												
7490	400	13/11/2019	13/11/2019	0,00	2499/2019	2.062,50	4	13 1	13 1	00-009	Marcelo Luis S. Turella	7558
Descrição: BOMBA DE VÁCUO.												
7497	400	13/11/2019	13/11/2019	0,00	2499/2019	2.062,50	4	13 1	13 1	00-028	Marcelo Luis S. Turella	7565
Descrição: BOMBA DE VÁCUO.												
7498	400	13/11/2019	13/11/2019	0,00	2499/2019	2.062,50	4	13 1	13 1	00-028	Marcelo Luis S. Turella	7566
Descrição: BOMBA DE VÁCUO.												
7499	400	13/11/2019	13/11/2019	0,00	2499/2019	2.062,50	4	13 1	13 1	00-028	Marcelo Luis S. Turella	7567
Descrição: BOMBA DE VÁCUO.												

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Data aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
7500	400	13/11/2019	13/11/2019	0,00	2499/2019	2.062,50 QUICKBUM E-COMME	4	13 1		00-028	Marcelo Luis S. Turella	7568
Descrição: BOMBA DE VÁCUO.												
7501	400	13/11/2019	13/11/2019	0,00	2499/2019	2.062,50 QUICKBUM E-COMME	4	13 1		00-028	Marcelo Luis S. Turella	7569
Descrição: BOMBA DE VÁCUO.												
7502	400	13/11/2019	13/11/2019	0,00	2499/2019	2.062,50 QUICKBUM E-COMME	4	13 1		00-028	Marcelo Luis S. Turella	7570
Descrição: BOMBA DE VÁCUO.												
7503	400	13/11/2019	13/11/2019	0,00	2499/2019	2.062,50 QUICKBUM E-COMME	4	13 1		00-028	Marcelo Luis S. Turella	7571
Descrição: BOMBA DE VÁCUO.												
7489	400	13/11/2019	13/11/2019	0,00	2499/2019	2.062,50 QUICKBUM E-COMME	4	13 1		00-009	Marcelo Luis S. Turella	7557
Descrição: BOMBA DE VÁCUO.												
7495	400	13/11/2019	13/11/2019	0,00	2499/2019	2.062,50 QUICKBUM E-COMME	4	13 1		00-028	Marcelo Luis S. Turella	7563
Descrição: BOMBA DE VÁCUO.												
7496	400	13/11/2019	13/11/2019	0,00	2499/2019	2.062,50 QUICKBUM E-COMME	4	13 1		00-028	Marcelo Luis S. Turella	7564
Descrição: BOMBA DE VÁCUO.												
7504	400	13/11/2019	13/11/2019	0,00	2499/2019	2.062,50 QUICKBUM E-COMME	4	13 1		00-028	Marcelo Luis S. Turella	7572
Descrição: BOMBA DE VÁCUO.												
7494	400	13/11/2019	13/11/2019	0,00	2499/2019	2.062,50 QUICKBUM E-COMME	4	13 1		00-028	Marcelo Luis S. Turella	7562
Descrição: BOMBA DE VÁCUO.												
7492	400	13/11/2019	13/11/2019	0,00	2499/2019	2.062,50 QUICKBUM E-COMME	4	13 1		00-028	Marcelo Luis S. Turella	7560
Descrição: BOMBA DE VÁCUO.												
7491	400	13/11/2019	13/11/2019	0,00	2499/2019	2.062,50 QUICKBUM E-COMME	4	13 1		00-028	Marcelo Luis S. Turella	7559
Descrição: BOMBA DE VÁCUO.												
5203	NF 1699	22/10/2012	22/10/2012	0,00	1980/2012	668,00 ROSTER EQUIPAMEN	4	13 1		00-033	Marcelo Luis S. Turella	5524
Descrição: CABEÇA E PESCOÇO MUSCULADO, 09 - PARTES, MOD. COL. 3721.												
5204	NF 1699	22/10/2012	22/10/2012	0,00	1980/2012	668,00 ROSTER EQUIPAMEN	4	13 1		00-033	Marcelo Luis S. Turella	5525
Descrição: CABEÇA E PESCOÇO MUSCULADO, 09 - PARTES, MOD. COL. 3721.												
5602	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	4.671,60 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5936
Descrição: CADEIRA CROMA (SF PS), CADEIRA ODONTOLÓGICA BR, C/ ESTOFAMENTO CROMA SF - MARINE 76, MARCA: DABI ATLANTE, C/ BRAÇO OPCIONAL AMBIDESTRO.												
5601	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	4.671,60 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5935
Descrição: CADEIRA CROMA (SF PS), CADEIRA ODONTOLÓGICA BR, C/ ESTOFAMENTO CROMA SF - MARINE 76, MARCA: DABI ATLANTE, C/ BRAÇO OPCIONAL AMBIDESTRO.												
5610	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	4.671,74 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5944
Descrição: CADEIRA CROMA (SF PS), CADEIRA ODONTOLÓGICA BR, C/ ESTOFAMENTO CROMA SF - MARINE 76, MARCA: DABI ATLANTE, C/ BRAÇO OPCIONAL AMBIDESTRO.												
5608	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	4.671,60 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5942
Descrição: CADEIRA CROMA (SF PS), CADEIRA ODONTOLÓGICA BR, C/ ESTOFAMENTO CROMA SF - MARINE 76, MARCA: DABI ATLANTE, C/ BRAÇO OPCIONAL AMBIDESTRO.												
5607	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	4.671,60 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5941
Descrição: CADEIRA CROMA (SF PS), CADEIRA ODONTOLÓGICA BR, C/ ESTOFAMENTO CROMA SF - MARINE 76, MARCA: DABI ATLANTE, C/ BRAÇO OPCIONAL AMBIDESTRO.												

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Data aquisição	Início deprec. Anual	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Org.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
5606	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	4.671,60	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5940
Descrição: CADEIRA CROMA (SF PS), CADEIRA ODONTOLÓGICA BR, C/ ESTOFAMENTO CROMA SF - MARINE 76, MARCA: DABI ATLANTE, C/ BRAÇO OPCIONAL AMBIDESTRO.													
5605	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	4.671,60	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5939
Descrição: CADEIRA CROMA (SF PS), CADEIRA ODONTOLÓGICA BR, C/ ESTOFAMENTO CROMA SF - MARINE 76, MARCA: DABI ATLANTE, C/ BRAÇO OPCIONAL AMBIDESTRO.													
5604	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	4.671,60	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5938
Descrição: CADEIRA CROMA (SF PS), CADEIRA ODONTOLÓGICA BR, C/ ESTOFAMENTO CROMA SF - MARINE 76, MARCA: DABI ATLANTE, C/ BRAÇO OPCIONAL AMBIDESTRO.													
5603	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	4.671,60	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5937
Descrição: CADEIRA CROMA (SF PS), CADEIRA ODONTOLÓGICA BR, C/ ESTOFAMENTO CROMA SF - MARINE 76, MARCA: DABI ATLANTE, C/ BRAÇO OPCIONAL AMBIDESTRO.													
5609	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	4.671,60	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5943
Descrição: CADEIRA CROMA (SF PS), CADEIRA ODONTOLÓGICA BR, C/ ESTOFAMENTO CROMA SF - MARINE 76, MARCA: DABI ATLANTE, C/ BRAÇO OPCIONAL AMBIDESTRO.													
6009	35680	27/06/2016	27/06/2016	0,00	102/2016	9.000,00	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-023	Marcelo Luis S. Turella	6717
Descrição: CADEIRA DE RAIO X													
MARCA: Olsen													
Nº de Série: 40000284													
Fustivel: 3 AT 5X20													
118 / 127 V~													
1,5 AT 5X20													
220 / 230 V~													
6011	35680	27/06/2016	27/06/2016	0,00	102/2016	9.000,00	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-023	Marcelo Luis S. Turella	6719
Descrição: CADEIRA DE RAIO X													
MARCA: Olsen													
Nº de Série: 40000284													
Fustivel: 3 AT 5X20													
118 / 127 V~													
1,5 AT 5X20													
220 / 230 V~													
6010	35680	27/06/2016	27/06/2016	0,00	102/2016	9.000,00	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-023	Marcelo Luis S. Turella	6718
Descrição: CADEIRA DE RAIO X													
MARCA: Olsen													
Nº de Série: 40000285													
Fustivel: 3 AT 5X20													
118 / 127 V~													
1,5 AT 5X20													
220 / 230 V~													
6008	35680	27/06/2016	27/06/2016	0,00	102/2016	9.000,00	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	6696
Descrição: CADEIRA DE RAIO X													
MARCA: Olsen													
Nº de Série: 40000286													
Fustivel: 3 AT 5X20													
118 / 127 V~													
1,5 AT 5X20													
220 / 230 V~													

Código	Documento	Di.aquisição	Início deprec. Anual	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
6012	35680	27/06/2016	27/06/2016	0,00	102/2016	9.000,00	4	13 1		00-023	Marcelo Luis S. Turella	6720
Descrição: CADEIRA DE RAIOS X MARCA: Olsen Nº de Série: 40000287 Fusivel: 3 AT 5X20 118 / 127 V~ 1,5 AT 5X20 220 / 230 V~												
6013	35680	27/06/2016	27/06/2016	0,00	102/2016	9.000,00	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	6724
Descrição: CADEIRA DE RAIOS X MARCA: Olsen Nº de Série: 40000288 Fusivel: 3 AT 5X20 118 / 127 V~ 1,5 AT 5X20 220 / 230 V~												
7392	48442	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3326/2018	6.618,00	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7509
Descrição: CADEIRA DE RAIOX CAFÉ MODELO: OFTALMO/OTORRINO/RADIOLÓGICA TENSÃO: 118/127V 260VA 220/230 V 290VA NºS: 40000470												
7083	012720	07/07/2017	07/07/2017	0,00	847/2017	480,00	4	13 1		00-012	Marcelo Luis S. Turella	6883
Descrição: CADEIRA DE RODAS 1009 RN CINZA NYLON Nº SÉRIE: 2017062300333												
7395	48441	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3330/2018	9.680,46	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7490
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM CAFÉ. Nº DE SÉRIE: 100234923 MODELO: SPRINT MARCA: Olsen 118 / 127 V~ 220 / 230 V~												
7404	48441	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3330/2018	9.680,46	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7499
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM CAFÉ. Nº DE SÉRIE: 10024776 MODELO: SPRINT MARCA: Olsen 118 / 127 V~ 220 / 230 V~												
7402	48441	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3330/2018	9.680,46	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7497
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM CAFÉ. Nº DE SÉRIE: 10024780 MODELO: SPRINT MARCA: Olsen 118 / 127 V~ 220 / 230 V~												

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
7403	48441	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3330/2018	9.680,46	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S.Turella	7498
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM CAFÉ.													
Nº DE SÉRIE: 10024783													
MODELO: SPRINT													
MARCA: Olsen													
118 / 127 V-													
220 / 230 V-													
7401	48441	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3330/2018	9.680,46	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S.Turella	7496
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM CAFÉ.													
Nº DE SÉRIE: 10024794													
MODELO: SPRINT													
MARCA: Olsen													
118 / 127 V-													
220 / 230 V-													
7998	48441	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3330/2018	9.680,46	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S.Turella	7493
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM CAFÉ.													
Nº DE SÉRIE: 10024802													
MODELO: SPRINT													
MARCA: Olsen													
118 / 127 V-													
220 / 230 V-													
7396	48441	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3330/2018	9.680,46	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S.Turella	7491
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM CAFÉ.													
Nº DE SÉRIE: 10024808													
MODELO: SPRINT													
MARCA: Olsen													
118 / 127 V-													
220 / 230 V-													
7394	48441	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3330/2018	9.680,46	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S.Turella	7489
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM CAFÉ.													
Nº DE SÉRIE: 10024914													
MODELO: SPRINT													
MARCA: Olsen													
118 / 127 V-													
220 / 230 V-													
7399	48441	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3330/2018	9.680,46	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S.Turella	7494
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM CAFÉ.													
Nº DE SÉRIE: 10024915													
MODELO: SPRINT													
MARCA: Olsen													
118 / 127 V-													
220 / 230 V-													
7397	48441	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3330/2018	9.680,46	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S.Turella	7492
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM CAFÉ.													
Nº DE SÉRIE: 10024916													
MODELO: SPRINT													
MARCA: Olsen													
118 / 127 V-													
220 / 230 V-													

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Di.aquisição	Início deprec. Anual	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
7405	48441	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3330/2018	9.680,46	4	13 1	13 1	00-010	Marcelo Luis S. Turella	7500
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM CAFÉ.												
Nº DE SÉRIE: 10024920												
MODELO: SPRINT												
MARCA: Olsen												
118 / 127 V~												
220 / 230 V~												
7400	48441	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3330/2018	9.680,46	4	13 1	13 1	00-010	Marcelo Luis S. Turella	7495
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM CAFÉ.												
Nº DE SÉRIE: 10024921												
MODELO: SPRINT												
MARCA: Olsen												
118 / 127 V~												
220 / 230 V~												
7393	48441	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3330/2018	9.680,46	4	13 1	13 1	00-010	Marcelo Luis S. Turella	7488
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM CAFÉ.												
Nº DE SÉRIE: 10024922												
MODELO: SPRINT												
MARCA: Olsen												
118 / 127 V~												
220 / 230 V~												
6019	35679	28/06/2016	28/06/2016	0,00	105/2016	8.960,30	4	13 1	13 1	00-020	Marcelo Luis S. Turella	6690
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM VERDE												
Nº DE SÉRIE: 10009588												
MODELO: Siena												
MARCA: Olsen												
Fusível: 3 AT 5X20												
118 / 127 V~												
1.5 AT 5X20												
220 / 230 V~												
6014	35679	28/06/2016	28/06/2016	0,00	105/2016	8.960,30	4	13 1	13 1	00-020	Marcelo Luis S. Turella	6685
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM VERDE												
Nº DE SÉRIE: 10009590												
MODELO: Siena												
MARCA: Olsen												
Fusível: 3 AT 5X20												
118 / 127 V~												
1.5 AT 5X20												
220 / 230 V~												
6021	35679	28/06/2016	28/06/2016	0,00	105/2016	8.960,30	4	13 1	13 1	00-020	Marcelo Luis S. Turella	6692
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM VERDE												
Nº DE SÉRIE: 10009591												
MODELO: Siena												
MARCA: Olsen												
Fusível: 3 AT 5X20												
118 / 127 V~												
1.5 AT 5X20												
220 / 230 V~												

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	DI.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Org.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
6020	35679	28/06/2016	28/06/2016	0,00	105/2016	8.960,30	4	13 1	13 1	00-020	Marcelo Luis S.Turella	6691
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM VERDE Nº DE SÉRIE: 10009589 MODELO: Siena MARCA: Olsen Fusivel: 3 AT 5X20 118 / 127 V~ 1,5 AT 5X20 220 / 230 V~												
6026	35679	28/06/2016	28/06/2016	0,00	105/2016	8.960,30	4	13 1	13 1	00-020	Marcelo Luis S.Turella	6723
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM VERDE. MODELO: Siena MARCA: Olsen Fusivel: 3 AT 5X20 118 / 127 V~ 1,5 AT 5X20 220 / 230 V~												
6024	35679	28/06/2016	28/06/2016	0,00	105/2016	8.960,30	4	13 1	13 1	00-020	Marcelo Luis S.Turella	6721
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM VERDE. MODELO: Siena MARCA: Olsen Fusivel: 3 AT 5X20 118 / 127 V~ 1,5 AT 5X20 220 / 230 V~												
6015	35679	28/06/2016	28/06/2016	0,00	105/2016	8.960,30	4	13 1	13 1	00-020	Marcelo Luis S.Turella	6686
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM VERDE. MODELO: Siena MARCA: Olsen Fusivel: 3 AT 5X20 118 / 127 V~ 1,5 AT 5X20 220 / 230 V~												
6016	35679	28/06/2016	28/06/2016	0,00	105/2016	8.960,30	4	13 1	13 1	00-020	Marcelo Luis S.Turella	6687
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM VERDE. MODELO: Siena MARCA: Olsen Fusivel: 3 AT 5X20 118 / 127 V~ 1,5 AT 5X20 220 / 230 V~												
6022	35679	28/06/2016	28/06/2016	0,00	105/2016	8.960,30	4	13 1	13 1	00-020	Marcelo Luis S.Turella	6693
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM VERDE. MODELO: Siena MARCA: Olsen Fusivel: 3 AT 5X20 118 / 127 V~ 1,5 AT 5X20 220 / 230 V~												

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Di.aquisição	Início deprec. Anual	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
6017	35679	28/06/2016	28/06/2016	0,00	105/2016	8.960,30	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	6688
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM VERDE. Nº DE SÉRIE: 10009596 MODELO: Siena MARCA: Olsen Fusivel: 3 AT 5X20 118 / 127 V~ 1,5 AT 5X20 220 / 230 V~												
6025	35679	28/06/2016	28/06/2016	0,00	105/2016	8.960,30	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	6722
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM VERDE. Nº DE SÉRIE: 10009597 MODELO: Siena MARCA: Olsen Fusivel: 3 AT 5X20 118 / 127 V~ 1,5 AT 5X20 220 / 230 V~												
6018	35679	28/06/2016	28/06/2016	0,00	105/2016	8.960,30	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	6689
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM VERDE. Nº DE SÉRIE: 10009598 MODELO: Siena MARCA: Olsen Fusivel: 3 AT 5X20 118 / 127 V~ 1,5 AT 5X20 220 / 230 V~												
6023	35679	28/06/2016	28/06/2016	0,00	105/2016	8.960,30	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	6694
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 2 MOCHOS COM ESTOFAMENTO EM VERDE. Nº DE SÉRIE: 10009775 MODELO: Siena MARCA: Olsen Fusivel: 3 AT 5X20 118 / 127 V~ 1,5 AT 5X20 220 / 230 V~												
6360	902241	17/10/2016	17/10/2016	0,00	1508/2016	9.431,82	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	6738
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA, COM 2 MOCHOS Nº SÉRIE: 2016129689 MODELO: Cadeira Kavvo Unik TENSÃO: 110/127/220/230/240V~												
6359	902241	17/10/2016	17/10/2016	0,00	1508/2016	9.431,82	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	6737
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA, COM 2 MOCHOS Nº SÉRIE: 2016129690 MODELO: Cadeira Kavvo Unik TENSÃO: 110/127/220/230/240V~												
6370	902241	17/10/2016	17/10/2016	0,00	1508/2016	9.431,82	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	6761
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA, COM 2 MOCHOS Nº SÉRIE: 2016129691 MODELO: Cadeira Kavvo Unik TENSÃO: 110/127/220/230/240V~												

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Data aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
6364	902241	17/10/2016	17/10/2016	0,00	1508/2016	9.431,82	DENTAL CREMER PRC	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	6749
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA, COM 2 MOCHOS Nº SÉRIE: 2016129692 MODELO: Cadeira Kavvo Unik TENSÃO: 110/127/220/230/240V~													
6365	902241	17/10/2016	17/10/2016	0,00	1508/2016	9.431,82	DENTAL CREMER PRC	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	6753
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA, COM 2 MOCHOS Nº SÉRIE: 2016129693 MODELO: Cadeira Kavvo Unik TENSÃO: 110/127/220/230/240V~													
6367	902241	17/10/2016	17/10/2016	0,00	1508/2016	9.431,82	DENTAL CREMER PRC	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	6755
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA, COM 2 MOCHOS Nº SÉRIE: 2016129709 MODELO: Cadeira Kavvo Unik TENSÃO: 110/127/220/230/240V~													
6371	902241	17/10/2016	17/10/2016	0,00	1508/2016	9.431,82	DENTAL CREMER PRC	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	6767
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA, COM 2 MOCHOS Nº SÉRIE: 2016129711 MODELO: Cadeira Kavvo Unik TENSÃO: 110/127/220/230/240V~													
6368	902241	17/10/2016	17/10/2016	0,00	1508/2016	9.431,82	DENTAL CREMER PRC	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	6757
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA, COM 2 MOCHOS Nº SÉRIE: 2016129712 MODELO: Cadeira Kavvo Unik TENSÃO: 110/127/220/230/240V~													
6365	902241	17/10/2016	17/10/2016	0,00	1508/2016	9.431,82	DENTAL CREMER PRC	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	6751
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA, COM 2 MOCHOS Nº SÉRIE: 2016129713 MODELO: Cadeira Kavvo Unik TENSÃO: 110/127/220/230/240V~													
6361	902241	17/10/2016	17/10/2016	0,00	1508/2016	9.431,82	DENTAL CREMER PRC	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	6741
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA, COM 2 MOCHOS Nº SÉRIE: 2016129714 MODELO: Cadeira Kavvo Unik TENSÃO: 110/127/220/230/240V~													
6362	902241	17/10/2016	17/10/2016	0,00	1508/2016	9.431,82	DENTAL CREMER PRC	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	6745
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA, COM 2 MOCHOS Nº SÉRIE: 2016129716 MODELO: Cadeira Kavvo Unik TENSÃO: 110/127/220/230/240V~													
6369	902241	17/10/2016	17/10/2016	0,00	1508/2016	9.431,82	DENTAL CREMER PRC	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	6759
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA, COM 2 MOCHOS Nº SÉRIE: 2016129717 MODELO: Cadeira Kavvo Unik TENSÃO: 110/127/220/230/240V~													
6363	902241	17/10/2016	17/10/2016	0,00	1508/2016	9.431,82	DENTAL CREMER PRC	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	6747
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA, COM 2 MOCHOS Nº SÉRIE: 2016129718 MODELO: Cadeira Kavvo Unik TENSÃO: 110/127/220/230/240V~													

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	DI.Aquisição	Início deprec. Anual	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
7505	03768	13/11/2019	13/11/2019	0,00	2502/2019	1.143,00	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	7573
Descrição: CADEIRA ODONTOPEDIÁTRICA.												
7506	03768	13/11/2019	13/11/2019	0,00	2502/2019	1.143,00	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	7574
Descrição: CADEIRA ODONTOPEDIÁTRICA.												
5550	401	18/10/2013	18/10/2013	0,00	2220/2013	6.250,00	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5879
Descrição: CADEIRA OFTALMO, OTORRINO, RADIOLOGIA, 4 COMANDOS, AUTOMÁTICA, MARCA: OLSEN, Nº DE SÉRIE: 114124.												
5551	401	18/10/2013	18/10/2013	0,00	2220/2013	6.250,00	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5880
Descrição: CADEIRA OFTALMO, OTORRINO, RADIOLOGIA, 4 COMANDOS, AUTOMÁTICA, MARCA: OLSEN, Nº DE SÉRIE: 114125.												
6578	0165623	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1603/2015	2.230,00	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	7554
Descrição: CÂMERA INTRA E EXTRAORAL												
6579	0165623	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1603/2015	2.230,00	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	7555
Descrição: CÂMERA INTRA E EXTRAORAL												
7525	307	27/02/2020	27/02/2020	0,00	2497/2019	1.820,00	4	13 1		00-009	Marcelo Luis S. Turella	7593
Descrição: CARRINHO DE EMERGÊNCIA.												
7524	307	27/02/2020	27/02/2020	0,00	2497/2019	1.820,00	4	13 1		00-009	Marcelo Luis S. Turella	7592
Descrição: CARRINHO DE EMERGÊNCIA.												
7521	052681	06/02/2020	06/02/2020	0,00	2500/2019	714,36	4	13 1		00-009	Marcelo Luis S. Turella	7589
Descrição: CILINDRO DE OXIGÊNIO 5L.												
7520	052681	06/02/2020	06/02/2020	0,00	2500/2019	714,36	4	13 1		00-009	Marcelo Luis S. Turella	7588
Descrição: CILINDRO DE OXIGÊNIO 5L.												
7704	3356	13/01/2014	13/01/2014	0,00	1977/2013	2.160,05	4	13 1		00-033	Marcelo Luis S. Turella	7774
Descrição: Conjunto de 5 lrosos econômicos para medidas de reanimação												
6175	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	599,20	4	13 1		00-024	Marcelo Luis S. Turella	6812
Descrição: CUBA / LAVADORA ULTRASSÔNICA												
L - 100												
220V - 50 / 60Hz												
Nº SÉRIE: 10120132834												
6174	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	599,20	4	13 1		00-024	Marcelo Luis S. Turella	6811
Descrição: CUBA / LAVADORA ULTRASSÔNICA												
L - 100												
220V - 50 / 60Hz												
Nº SÉRIE: 12140105089												
6170	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	599,20	4	13 1		00-024	Marcelo Luis S. Turella	6807
Descrição: CUBA / LAVADORA ULTRASSÔNICA												
L - 100												
220V - 50 / 60Hz												
Nº SÉRIE: 12140105090												
6171	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	599,20	4	13 1		00-024	Marcelo Luis S. Turella	6808
Descrição: CUBA / LAVADORA ULTRASSÔNICA												
L - 100												
220V - 50 / 60Hz												
Nº SÉRIE: 12140105142												

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Org.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
6177	620	04/12/2015	04/12/2015	0,00	1591/2015	599,20	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-024	Marcelo Luis S. Turella	6814
Descrição: CUBA / LAVADORA ULTRASSÔNICA													
L - 100													
220V - 50 / 60Hz													
Nº SÉRIE: 12140105183													
6173	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	599,20	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-003	Marcelo Luis S. Turella	6810
Descrição: CUBA / LAVADORA ULTRASSÔNICA													
L - 100													
220V - 50 / 60Hz													
Nº SÉRIE: 12140105184													
6172	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	599,20	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-024	Marcelo Luis S. Turella	6809
Descrição: CUBA / LAVADORA ULTRASSÔNICA													
L - 100													
220V - 50 / 60Hz													
Nº SÉRIE: 121401105050													
6167	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	599,20	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-003	Marcelo Luis S. Turella	6798
Descrição: CUBA / LAVADORA ULTRASSÔNICA													
L - 100													
220V - 50 / 60Hz													
Nº SÉRIE: 381710													
6168	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	599,20	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-003	Marcelo Luis S. Turella	6796
Descrição: CUBA / LAVADORA ULTRASSÔNICA													
L - 100													
220V - 50 / 60Hz													
Nº SÉRIE: 381713													
6169	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	599,20	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-003	Marcelo Luis S. Turella	6795
Descrição: CUBA / LAVADORA ULTRASSÔNICA													
L - 100													
220V - 50 / 60Hz													
Nº SÉRIE: 381715													
6166	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	599,20	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-003	Marcelo Luis S. Turella	6797
Descrição: CUBA / LAVADORA ULTRASSÔNICA													
L - 100													
220V - 50 / 60Hz													
Nº SÉRIE: 381718													
7513	289	12/12/2019	12/12/2019	0,00	2497/2019	919,50	R A DOS SANTOS DIS	4	13 1		00-009	Marcelo Luis S. Turella	7582
Descrição: DELINEADOR.													
7514	289	12/12/2019	12/12/2019	0,00	2497/2019	919,50	R A DOS SANTOS DIS	4	13 1		00-009	Marcelo Luis S. Turella	7583
Descrição: DELINEADOR.													
5201	NF 1699	22/10/2012	22/10/2012	0,00	1980/2012	228,40	ROSTER EQUIPAMEN	4	13 1		00-033	Marcelo Luis S. Turella	5527
Descrição: DENTE MOLAR AMPLIADO, C/ EVOLUÇÃO DE CARRIES, MOD. 3404.													
5202	NF 1699	22/10/2012	22/10/2012	0,00	1980/2012	383,00	ROSTER EQUIPAMEN	4	13 1		00-033	Marcelo Luis S. Turella	5526
Descrição: DESENVOLVIMENTO DA DENTIÇÃO, C/ 04 - PARTES, MOD. COL. 3402.													
7522	052881	06/02/2020	06/02/2020	0,00	2500/2019	6.333,89	STOKIMED PRODUTO:	4	13 1		00-009	Marcelo Luis S. Turella	7590
Descrição: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO.													

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec. Anual	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
7523	052681	06/02/2020	06/02/2020	0,00	2600/2019	6.333,89	STOKMED PRODUTOS	4	13 1	13 1	00-009	Marcelo Luis S. Turella	7591
Descrição: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO.													
7679	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	957,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1	13 1	13-135	Marcelo Luis S. Turella	7747
Descrição: EQUIPOS MINI IV COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS													
7678	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	957,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1	13 1	13-135	Marcelo Luis S. Turella	7746
Descrição: EQUIPOS MINI IV COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS													
7680	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	957,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1	13 1	13-135	Marcelo Luis S. Turella	7748
Descrição: EQUIPOS MINI IV COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS													
7681	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	957,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1	13 1	13-135	Marcelo Luis S. Turella	7749
Descrição: EQUIPOS MINI IV COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS													
7682	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	957,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1	13 1	13-135	Marcelo Luis S. Turella	7750
Descrição: EQUIPOS MINI IV COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS													
7683	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	957,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1	13 1	13-135	Marcelo Luis S. Turella	7751
Descrição: EQUIPOS MINI IV COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS													
7684	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	957,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1	13 1	13-135	Marcelo Luis S. Turella	7752
Descrição: EQUIPOS MINI IV COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS													
7685	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	957,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1	13 1	13-135	Marcelo Luis S. Turella	7753
Descrição: EQUIPOS MINI IV COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS													
7690	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	957,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1	13 1	13-135	Marcelo Luis S. Turella	7758
Descrição: EQUIPOS MINI IV COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS													
7677	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	957,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1	13 1	13-135	Marcelo Luis S. Turella	7745
Descrição: EQUIPOS MINI IV COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS													
7686	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	957,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1	13 1	13-135	Marcelo Luis S. Turella	7754
Descrição: EQUIPOS MINI IV COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS													
7687	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	957,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1	13 1	13-135	Marcelo Luis S. Turella	7755
Descrição: EQUIPOS MINI IV COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS													
7688	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	957,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1	13 1	13-135	Marcelo Luis S. Turella	7756
Descrição: EQUIPOS MINI IV COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS													
7689	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	957,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1	13 1	13-135	Marcelo Luis S. Turella	7757
Descrição: EQUIPOS MINI IV COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS													
7676	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	957,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1	13 1	13-135	Marcelo Luis S. Turella	7744
Descrição: EQUIPOS MINI IV COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS													
7421	536	18/12/2018	18/12/2018	0,00	3392/2018	417,64	SUPREMA DENTAL IMI	4	13 1	13 1	00-010	Marcelo Luis S. Turella	7526
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO													
MODELO: BLUESTAR+													
TENSÃO: 100-240 Va C/50-60Hz													
MARCA: MICRODONT													
Nº/S: BS010185179													

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Di.aquisição	Início deprec. Anual	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Org.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
7406	536	18/12/2018	18/12/2018	0,00	3332/2018	417,64	SUPREMA DENTAL IMI	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7520
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO MODELO: BLUESTAR+ TENSÃO: 100-240 Va C/50-60Hz MARCA: MICRODONT NºS: BS010185197													
7408	536	18/12/2018	18/12/2018	0,00	3332/2018	417,64	SUPREMA DENTAL IMI	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7511
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO MODELO: BLUESTAR+ TENSÃO: 100-240 Va C/50-60Hz MARCA: MICRODONT NºS: BS010185248													
7411	536	18/12/2018	18/12/2018	0,00	3332/2018	417,64	SUPREMA DENTAL IMI	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7514
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO MODELO: BLUESTAR+ TENSÃO: 100-240 Va C/50-60Hz MARCA: MICRODONT NºS: BS010185262													
5183	NF 394710	25/09/2012	25/09/2012	0,00	1846/2012	642,67	CREMER S.A	4	13 1		00-003	Marcelo Luis S. Turella	5508
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR, EMITTER B SCHUSTER, FOTOCLEARADOR, SIFIO, LOTE: 036260712, Nº DE SÉRIE: 0363192.													
6128	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	648,31	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-003	Marcelo Luis S. Turella	7392
Descrição: JATO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO													
6129	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	648,31	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-003	Marcelo Luis S. Turella	7393
Descrição: JATO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO													
5189	NF 240	24/10/2012	24/10/2012	0,00	2024/2012	643,00	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		13-135	Marcelo Luis S. Turella	5513
Descrição: KIT CART DE PONTAS, CONTENDO 03 TERMINAIS, MARCA: KLINIC.													
5552	117155	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1979/2013	1.112,09	GNATUS EQUIPAMEN	4	13 1		00-003	Marcelo Luis S. Turella	5990
Descrição: KIT LUXO, CONTENDO: 01 - CJ ALTA ROTACÃO, 32 PB TB, MARCA: GNATUS, Nº DE SÉRIE: 4943570131; 01 - CJ CONTRA ÂNGULO INTRA, 32 CA, MARCA: GNATUS, Nº DE SÉRIE: 4943586053; 01 - CJ PEÇA RETA INTRA, 32 PR, MARCA: GNATUS, Nº DE SÉRIE: 4939394017 E 01 - CJ MICROMOTOR INTRA, 32 MM C/ SPRAY TB, MARCA: GNATUS, Nº DE SÉRIE: 4943579094;													
5644	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	1.398,77	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		13-135	Marcelo Luis S. Turella	5988
Descrição: KIT TRAF0-1, P/2 - REFLETOR REFLEX LDIVERSA; C/2 - CABEÇOTES REFLEX LD (AT); C/2 - REFLETOR REFLEX LD B-SAFE DEBJ ATLANTE.													
7342	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	7432
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7313	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		13-131	Marcelo Luis S. Turella	7465
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7311	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	7483
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7310	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	7462
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7309	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		00-001	Marcelo Luis S. Turella	7461
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	DI aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
7308	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	13 1	00-010	Marcelo Luis S. Turella	7480
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7343	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	13 1	00-019	Marcelo Luis S. Turella	7433
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7344	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	13 1	00-019	Marcelo Luis S. Turella	7466
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7345	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	13 1	00-019	Marcelo Luis S. Turella	7467
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7333	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	13 1	00-019	Marcelo Luis S. Turella	7424
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7307	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	13 1	00-019	Marcelo Luis S. Turella	7459
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7306	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	13 1	00-019	Marcelo Luis S. Turella	7458
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7305	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	13 1	00-020	Marcelo Luis S. Turella	7457
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7304	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	13 1	00-019	Marcelo Luis S. Turella	7456
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7303	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	13 1	00-010	Marcelo Luis S. Turella	7455
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7302	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	13 1	00-020	Marcelo Luis S. Turella	7454
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7301	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	13 1	00-019	Marcelo Luis S. Turella	7453
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7300	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	13 1	00-016	Marcelo Luis S. Turella	7452
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7299	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	13 1	00-019	Marcelo Luis S. Turella	7451
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7341	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	13 1	00-020	Marcelo Luis S. Turella	7431
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7314	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	13 1	00-020	Marcelo Luis S. Turella	7437
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7315	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	13 1	00-019	Marcelo Luis S. Turella	7436
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7316	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	13 1	00-010	Marcelo Luis S. Turella	7435
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	DI.aquisição	Início deprec.	%Deprec. Anual	Empentimento/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Org.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
7332	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	7423
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7331	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	7434
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7330	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	7422
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7329	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	7421
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7328	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	7419
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7327	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	7418
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7326	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	7417
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7325	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7415
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7335	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	7426
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7336	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	7427
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7334	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	7425
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7337	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	7428
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7339	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	7439
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7340	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	7430
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7324	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	7414
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7323	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7413
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7322	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7412
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													
7321	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7411
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304													

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Data aquisição	Início deprec.	%Deprec. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
	7320	101 14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	00-020	Marcelo Luis S. Turella	7410
	Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304											
	7319	101 14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	00-010	Marcelo Luis S. Turella	7409
	Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304											
	7318	101 14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	00-010	Marcelo Luis S. Turella	7408
	Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304											
	7317	101 14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	00-020	Marcelo Luis S. Turella	7420
	Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304											
	7298	101 14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	00-010	Marcelo Luis S. Turella	7450
	Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304											
	7297	101 14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	00-019	Marcelo Luis S. Turella	7449
	Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304											
	7312	101 14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	00-020	Marcelo Luis S. Turella	7464
	Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304											
	7295	101 14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	00-010	Marcelo Luis S. Turella	7447
	Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304											
	7294	101 14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	00-019	Marcelo Luis S. Turella	7446
	Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304											
	7293	101 14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	00-019	Marcelo Luis S. Turella	7445
	Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304											
	7292	101 14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	00-020	Marcelo Luis S. Turella	7444
	Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304											
	7291	101 14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	00-016	Marcelo Luis S. Turella	7443
	Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304											
	7290	101 14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	00-019	Marcelo Luis S. Turella	7442
	Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304											
	7289	101 14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	00-019	Marcelo Luis S. Turella	7441
	Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304											
	7288	101 14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	00-016	Marcelo Luis S. Turella	7440
	Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304											
	7287	101 14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	00-016	Marcelo Luis S. Turella	7438
	Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304											
	7286	101 14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	00-010	Marcelo Luis S. Turella	7407
	Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304											
	7296	101 14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	ARAUJO E ABREU CO	4	13 1	00-020	Marcelo Luis S. Turella	7448
	Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304											

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec. Anual	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Org.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
7388	48442	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3326/2018	19.875,00	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-002	Marcelo Luis S. Turella	7503
Descrição: MESA CIRURGICA COM DOIS MOCHOS ESMERALDA MODELO: MESA PERFORMANCE TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO: 118/127V - 220/230V POTÊNCIA MÁXIMA: 330VA 350 VA FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 Hz Nº/S: 22000311													
7390	48442	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3326/2018	19.875,00	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-002	Marcelo Luis S. Turella	7502
Descrição: MESA CIRURGICA COM DOIS MOCHOS ESMERALDA MODELO: MESA PERFORMANCE TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO: 118/127V - 220/230V POTÊNCIA MÁXIMA: 330VA 350 VA FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 Hz Nº/S: 22000314													
7389	48442	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3326/2018	19.875,00	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-002	Marcelo Luis S. Turella	7504
Descrição: MESA CIRURGICA COM DOIS MOCHOS ESMERALDA MODELO: MESA PERFORMANCE TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO: 118/127V - 220/230V POTÊNCIA MÁXIMA: 330VA 350 VA FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 Hz Nº/S: 22000316													
7391	48442	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3326/2018	19.875,00	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-002	Marcelo Luis S. Turella	7501
Descrição: MESA CIRURGICA COM DOIS MOCHOS ESMERALDA MODELO: MESA PERFORMANCE TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO: 118/127V - 220/230V POTÊNCIA MÁXIMA: 330VA 350 VA FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 Hz Nº/S: 22000517													
5656	61678	18/10/2013	18/10/2013	0,00	2218/2013	529,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5881
Descrição: MESA CLÍNICA, ESTRUTURA EM FERRO, COR: BRANCA, C/ 04 - RODÍZIOS, MEDINDO: 0,38 X 0,60 X 0,82 - METROS, C/ 02 - GAVETAS E 02 - PRATELEIRAS.													
5657	61678	18/10/2013	18/10/2013	0,00	2218/2013	529,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5882
Descrição: MESA CLÍNICA, ESTRUTURA EM FERRO, COR: BRANCA, C/ 04 - RODÍZIOS, MEDINDO: 0,38 X 0,60 X 0,82 - METROS, C/ 02 - GAVETAS E 02 - PRATELEIRAS.													
5658	61678	18/10/2013	18/10/2013	0,00	2218/2013	529,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5883
Descrição: MESA CLÍNICA, ESTRUTURA EM FERRO, COR: BRANCA, C/ 04 - RODÍZIOS, MEDINDO: 0,38 X 0,60 X 0,82 - METROS, C/ 02 - GAVETAS E 02 - PRATELEIRAS.													
5664	61678	18/10/2013	18/10/2013	0,00	2218/2013	529,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5889
Descrição: MESA CLÍNICA, ESTRUTURA EM FERRO, COR: BRANCA, C/ 04 - RODÍZIOS, MEDINDO: 0,38 X 0,60 X 0,82 - METROS, C/ 02 - GAVETAS E 02 - PRATELEIRAS.													
5660	61678	18/10/2013	18/10/2013	0,00	2218/2013	529,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5885
Descrição: MESA CLÍNICA, ESTRUTURA EM FERRO, COR: BRANCA, C/ 04 - RODÍZIOS, MEDINDO: 0,38 X 0,60 X 0,82 - METROS, C/ 02 - GAVETAS E 02 - PRATELEIRAS.													
5661	61678	18/10/2013	18/10/2013	0,00	2218/2013	529,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5886
Descrição: MESA CLÍNICA, ESTRUTURA EM FERRO, COR: BRANCA, C/ 04 - RODÍZIOS, MEDINDO: 0,38 X 0,60 X 0,82 - METROS, C/ 02 - GAVETAS E 02 - PRATELEIRAS.													
5662	61678	18/10/2013	18/10/2013	0,00	2218/2013	529,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5887
Descrição: MESA CLÍNICA, ESTRUTURA EM FERRO, COR: BRANCA, C/ 04 - RODÍZIOS, MEDINDO: 0,38 X 0,60 X 0,82 - METROS, C/ 02 - GAVETAS E 02 - PRATELEIRAS.													
5663	61678	18/10/2013	18/10/2013	0,00	2218/2013	529,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5888
Descrição: MESA CLÍNICA, ESTRUTURA EM FERRO, COR: BRANCA, C/ 04 - RODÍZIOS, MEDINDO: 0,38 X 0,60 X 0,82 - METROS, C/ 02 - GAVETAS E 02 - PRATELEIRAS.													

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Di.aquisição	Início deprec. Anual	%Deprec. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
5665	61678	18/10/2013	18/10/2013	0,00	2218/2013	529,00 DENTAL CURITIBANA.	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5890
Descrição: MESA CLÍNICA, ESTRUTURA EM FERRO, COR: BRANCA, C/ 04 - RODÍZIOS, MEDINDO: 0,38 X 0,60 X 0,82 - METROS, C/ 02 - GAVETAS E 02 - PRATELEIRAS.												
5659	61678	18/10/2013	18/10/2013	0,00	2218/2013	529,00 DENTAL CURITIBANA.	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5884
Descrição: MESA CLÍNICA, ESTRUTURA EM FERRO, COR: BRANCA, C/ 04 - RODÍZIOS, MEDINDO: 0,38 X 0,60 X 0,82 - METROS, C/ 02 - GAVETAS E 02 - PRATELEIRAS.												
5596	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5830
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODÍZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.												
5597	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5931
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODÍZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.												
5593	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5927
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODÍZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.												
5585	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5919
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODÍZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.												
5589	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5923
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODÍZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.												
5588	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5922
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODÍZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.												
5586	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5920
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODÍZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.												
5584	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5918
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODÍZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.												
5576	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5910
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODÍZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.												
5571	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5905
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODÍZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.												
5570	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5904
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODÍZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.												
5569	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5903
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODÍZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.												
5568	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5902
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODÍZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.												
5567	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5901
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODÍZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.												
5566	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5900
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODÍZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.												
5564	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5898
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODÍZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.												

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec. Anual	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
5563	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,64	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5897
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
5561	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,64	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5895
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
5560	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,64	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5894
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
5559	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,64	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5893
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
5558	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,64	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5892
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
5591	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5925
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
7385	48442	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3326/2018	600,00	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7486
Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO CAFÉ													
7387	48442	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3326/2018	600,00	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7506
Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO CAFÉ													
7384	48442	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3326/2018	600,00	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7487
Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO CAFÉ													
7386	48442	12/12/2018	12/12/2018	0,00	3326/2018	600,00	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7505
Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO CAFÉ													
6377	902241	17/10/2016	17/10/2016	0,00	1508/2016	314,39	DENTAL CREMER PRC	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	6765
Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO LARANJA.													
6376	902241	17/10/2016	17/10/2016	0,00	1508/2016	314,39	DENTAL CREMER PRC	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	6764
Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO LARANJA.													
6372	902241	17/10/2016	17/10/2016	0,00	1508/2016	314,39	DENTAL CREMER PRC	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	6742
Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO LARANJA.													
6373	902241	17/10/2016	17/10/2016	0,00	1508/2016	314,39	DENTAL CREMER PRC	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	6743
Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO LARANJA.													
6374	902241	17/10/2016	17/10/2016	0,00	1508/2016	314,39	DENTAL CREMER PRC	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	6762
Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO LARANJA.													
6375	902241	17/10/2016	17/10/2016	0,00	1508/2016	314,39	DENTAL CREMER PRC	4	13 1		00-019	Marcelo Luis S. Turella	6763
Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO LARANJA.													
6031	35679	28/06/2016	28/06/2016	0,00	105/2016	336,01	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	6683
Descrição: Mocho Odontológico: estofamento em verde.													
6030	35679	28/06/2016	28/06/2016	0,00	105/2016	336,01	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	6682
Descrição: Mocho Odontológico: estofamento em verde.													

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Data aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
6029	35679	28/06/2016	28/06/2016	0,00	105/2016	336,01	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	6681
Descrição: Mocho Odontológico: estofamento em verde.													
6027	35679	28/06/2016	28/06/2016	0,00	105/2016	336,01	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	6679
Descrição: Mocho Odontológico: estofamento em verde.													
6028	35679	28/06/2016	28/06/2016	0,00	105/2016	336,01	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	6680
Descrição: Mocho Odontológico: estofamento em verde.													
6032	35679	28/06/2016	28/06/2016	0,00	105/2016	336,05	OLSEN INDUSTRIA E C	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	6684
Descrição: Mocho Odontológico: estofamento em verde.													
5556	117155	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1979/2013	4.591,96	GNATUS EQUIPAMEN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5988
Descrição: MONITOR LED, 17,3 - POLEGADAS, MARCA: GNATUS, SÉRIE: 0870416023; C/ KIT SUPORTE MONITOR DUPLO ALCANCE; C/ CÁMERA INTRA ORAL, MARCA: GNATUS, IN-CAM LX, Nº DE SÉRIE: 0870416023.													
5555	117155	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1979/2013	4.591,96	GNATUS EQUIPAMEN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5989
Descrição: MONITOR LED, 17,3 - POLEGADAS, MARCA: GNATUS, SÉRIE: 0872432017; C/ KIT SUPORTE MONITOR DUPLO ALCANCE; C/ CÁMERA INTRA ORAL, MARCA: GNATUS, IN-CAM LX, Nº DE SÉRIE: 0870416022.													
7450	433	07/02/2019	07/02/2019	0,00	3327/2018	423,97	HDX COMERCIAL EIRE	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7548
Descrição: NEGATOSCÓPIO DE LED Nº/S: 18081384													
7448	433	07/02/2019	07/02/2019	0,00	3327/2018	423,97	HDX COMERCIAL EIRE	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7546
Descrição: NEGATOSCÓPIO DE LED Nº/S: 18081814													
7442	433	07/02/2019	07/02/2019	0,00	3327/2018	423,97	HDX COMERCIAL EIRE	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7540
Descrição: NEGATOSCÓPIO DE LED Nº/S: 18081817													
7438	433	07/02/2019	07/02/2019	0,00	3327/2018	423,97	HDX COMERCIAL EIRE	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7536
Descrição: NEGATOSCÓPIO DE LED Nº/S: 18081823													
7439	433	07/02/2019	07/02/2019	0,00	3327/2018	423,97	HDX COMERCIAL EIRE	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7537
Descrição: NEGATOSCÓPIO DE LED Nº/S: 18081874													
7441	433	07/02/2019	07/02/2019	0,00	3327/2018	423,97	HDX COMERCIAL EIRE	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7539
Descrição: NEGATOSCÓPIO DE LED Nº/S: 18081878													
7440	433	07/02/2019	07/02/2019	0,00	3327/2018	423,97	HDX COMERCIAL EIRE	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7538
Descrição: NEGATOSCÓPIO DE LED Nº/S: 18081880													
7444	433	07/02/2019	07/02/2019	0,00	3327/2018	423,97	HDX COMERCIAL EIRE	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7542
Descrição: NEGATOSCÓPIO DE LED Nº/S: 18090251													
7447	433	07/02/2019	07/02/2019	0,00	3327/2018	423,97	HDX COMERCIAL EIRE	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7545
Descrição: NEGATOSCÓPIO DE LED Nº/S: 18100422													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	DI.Aquisição	Início deprec.	%Deprec. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Org.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
7451	433	07/02/2019	07/02/2019	0,00	3327/2018	423,97	HDX COMERCIAL EIRE	4	13 1		00-010	Marcelo Luis S. Turella	7549
Descrição: NEGATOSCOPIO DE LED N/S: 18100424													
7651	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	258,73	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	7719
Descrição: NEGATOSCOPIOS DE LED													
7648	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	258,73	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	7716
Descrição: NEGATOSCOPIOS DE LED													
7655	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	258,73	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	7723
Descrição: NEGATOSCOPIOS DE LED													
7656	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	258,73	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	7724
Descrição: NEGATOSCOPIOS DE LED													
7657	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	258,73	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	7725
Descrição: NEGATOSCOPIOS DE LED													
7642	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	258,73	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	7710
Descrição: NEGATOSCOPIOS DE LED													
7643	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	258,73	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	7711
Descrição: NEGATOSCOPIOS DE LED													
7644	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	258,73	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	7712
Descrição: NEGATOSCOPIOS DE LED													
7645	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	258,73	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	7713
Descrição: NEGATOSCOPIOS DE LED													
7662	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	258,73	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	7730
Descrição: NEGATOSCOPIOS DE LED													
7647	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	258,73	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	7715
Descrição: NEGATOSCOPIOS DE LED													
7646	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	258,73	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	7714
Descrição: NEGATOSCOPIOS DE LED													
7658	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	258,73	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	7726
Descrição: NEGATOSCOPIOS DE LED													
7659	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	258,73	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	7727
Descrição: NEGATOSCOPIOS DE LED													
7650	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	258,73	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	7718
Descrição: NEGATOSCOPIOS DE LED													
7660	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	258,73	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	7728
Descrição: NEGATOSCOPIOS DE LED													
7661	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	258,73	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	7729
Descrição: NEGATOSCOPIOS DE LED													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Di.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
7654	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	258,73	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	7722
Descrição: NEGATOSCOPIOS DE LED													
7653	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	258,73	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	7721
Descrição: NEGATOSCOPIOS DE LED													
7652	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	258,73	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-020	Marcelo Luis S. Turella	7720
Descrição: NEGATOSCOPIOS DE LED													
7649	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	258,73	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	7717
Descrição: NEGATOSCOPIOS DE LED													
6142	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	913,53	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-021	Marcelo Luis S. Turella	7473
Descrição: PLASTIFICADORA A VÁCUO													
TENSÃO: 220V													
Nº SERIE: 7609													
7691	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	883,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		13-135	Marcelo Luis S. Turella	7759
Descrição: PRENSAS HIDRÁULICAS PARA MUFLO													
7692	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	883,00	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		13-135	Marcelo Luis S. Turella	7760
Descrição: PRENSAS HIDRÁULICAS PARA MUFLO													
7699	3356	13/01/2014	13/01/2014	0,00	1977/2013	1.232,76	VIDA E SAUDE PRODI	4	13 1		00-033	Marcelo Luis S. Turella	7769
Descrição: Pulmão, 7 partes													
7700	3356	13/01/2014	13/01/2014	0,00	1977/2013	1.232,76	VIDA E SAUDE PRODI	4	13 1		00-033	Marcelo Luis S. Turella	7770
Descrição: Pulmão, 7 partes													
7351	058417	06/08/2018	06/08/2018	0,00	1978/2013	858,22	DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-021	Marcelo Luis S. Turella	6176
Descrição: RECORTADOR DE GESSO COM EIXO PARA POLITRIZ													
MOTOR DE INSUÇAO MONODÁSICO													
CV - 1/2 RPM - 3400 HZ - 50/60													
ICOL - B V. 110/220 A - 4,2 / 2,1													
Nº SERIE: 1550													
6593	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	992,12	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-003	Marcelo Luis S. Turella	6734
Descrição: RECORTADOR DE GESSO COM EIXO PARA POLITRIZ													
MOTOR DE INSUÇAO MONODÁSICO													
CV - 1/2 RPM - 3400 HZ - 50/60													
ICOL - B V. 110/220 A - 4,2 / 2,1													
Nº SERIE: 3640													
6596	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	992,12	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		13-135	Marcelo Luis S. Turella	6799
Descrição: RECORTADOR DE GESSO COM EIXO PARA POLITRIZ													
MOTOR DE INSUÇAO MONODÁSICO													
CV - 1/2 RPM - 3400 HZ - 50/60													
ICOL - B V. 110/220 A - 4,2 / 2,1													
Nº SERIE: 3643													
6594	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	992,12	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		13-135	Marcelo Luis S. Turella	6794
Descrição: RECORTADOR DE GESSO COM EIXO PARA POLITRIZ													
MOTOR DE INSUÇAO MONODÁSICO													
CV - 1/2 RPM - 3400 HZ - 50/60													
ICOL - B V. 110/220 A - 4,2 / 2,1													
Nº SERIE: 3644													

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	DI.aquisição	Início deprec. Anual	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
	6597	620 15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	992,12	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-021	Marcelo Luis S. Turella	6800
Descrição: RECORTADOR DE GESSO COM EIXO PARA POLITRIZ													
MOTOR DE INSUÇÃO MONODÁSICO													
CV - 1/2 HZ - 50/60													
RPM - 3400													
ICOL - B V. 110/220 A - 4,2 / 2,1													
Nº SÉRIE: 3651													
	6595	620 15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	992,12	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-003	Marcelo Luis S. Turella	6793
Descrição: RECORTADOR DE GESSO COM EIXO PARA POLITRIZ													
MOTOR DE INSUÇÃO MONODÁSICO													
CV - 1/2 HZ - 50/60													
RPM - 3400													
ICOL - B V. 110/220 A - 4,2 / 2,1													
Nº SÉRIE: 3656													
	5640	9194 09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	1.398,77	DENTAL-ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5985
Descrição: REFLETOR ODONTOLÓGICO REFLEX, COR: BRANCA.													
	5636	9194 09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	1.398,77	DENTAL-ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5981
Descrição: REFLETOR ODONTOLÓGICO REFLEX, COR: BRANCA.													
	5641	9194 09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	1.398,77	DENTAL-ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5986
Descrição: REFLETOR ODONTOLÓGICO REFLEX, COR: BRANCA.													
	5642	9194 09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	1.398,77	DENTAL-ALTA MOGIAN	4	13 1		00-003	Marcelo Luis S. Turella	5987
Descrição: REFLETOR ODONTOLÓGICO REFLEX, COR: BRANCA.													
	5635	9194 09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	1.398,77	DENTAL-ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5980
Descrição: REFLETOR ODONTOLÓGICO REFLEX, COR: BRANCA.													
	5634	9194 09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	1.398,77	DENTAL-ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5979
Descrição: REFLETOR ODONTOLÓGICO REFLEX, COR: BRANCA.													
	5633	9194 09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	1.398,77	DENTAL-ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5978
Descrição: REFLETOR ODONTOLÓGICO REFLEX, COR: BRANCA.													
	5639	9194 09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	1.398,77	DENTAL-ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5984
Descrição: REFLETOR ODONTOLÓGICO REFLEX, COR: BRANCA.													
	5638	9194 09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	1.398,77	DENTAL-ALTA MOGIAN	4	13 1		00-003	Marcelo Luis S. Turella	5983
Descrição: REFLETOR ODONTOLÓGICO REFLEX, COR: BRANCA.													
	7702	3356 13/01/2014	13/01/2014	0,00	1977/2013	1.178,21	VIDA E SAUDE PRODU	4	13 1		00-033	Marcelo Luis S. Turella	7772
Descrição: Sistema digestivo, 3 partes													
	7701	3356 13/01/2014	13/01/2014	0,00	1977/2013	1.178,21	VIDA E SAUDE PRODU	4	13 1		00-033	Marcelo Luis S. Turella	7771
Descrição: Sistema digestivo, 3 partes													
	5624	9194 09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	2.544,17	DENTAL-ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5958
Descrição: TECHNO AIR - EQUIPO ODONTOLÓGICO, Nº DE SÉRIE: A311019145.													
	5623	9194 09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	2.544,17	DENTAL-ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5957
Descrição: TECHNO AIR - EQUIPO ODONTOLÓGICO, Nº DE SÉRIE: A311019146.													
	5628	9194 09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	2.544,17	DENTAL-ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5962
Descrição: TECHNO AIR - EQUIPO ODONTOLÓGICO, Nº DE SÉRIE: A311019147.													

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Di. aquisição	Início deprec. Anual	% Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
	5632	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	2.544,26	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	00-016	Marcelo Luis S. Turella	5966
Descrição: TECNHO AIR - EQUIPO ODONTOLÓGICO, Nº DE SÉRIE: A311019148.													
	5629	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	2.544,17	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	00-016	Marcelo Luis S. Turella	5963
Descrição: TECNHO AIR - EQUIPO ODONTOLÓGICO, Nº DE SÉRIE: A311019149.													
	5630	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	2.544,17	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	00-016	Marcelo Luis S. Turella	5964
Descrição: TECNHO AIR - EQUIPO ODONTOLÓGICO, Nº DE SÉRIE: A311019150.													
	5625	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	2.544,17	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	00-016	Marcelo Luis S. Turella	5959
Descrição: TECNHO AIR - EQUIPO ODONTOLÓGICO, Nº DE SÉRIE: A311019151.													
	5626	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	2.544,17	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	00-016	Marcelo Luis S. Turella	5960
Descrição: TECNHO AIR - EQUIPO ODONTOLÓGICO, Nº DE SÉRIE: A311019152.													
	5631	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	2.544,17	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	00-016	Marcelo Luis S. Turella	5965
Descrição: TECNHO AIR - EQUIPO ODONTOLÓGICO, Nº DE SÉRIE: A311019153.													
	5627	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	2.544,17	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	00-016	Marcelo Luis S. Turella	5961
Descrição: TECNHO AIR - EQUIPO ODONTOLÓGICO, Nº DE SÉRIE: A311019154.													
	7589	392	28/10/2013	28/10/2013	0,00	1981/2013	470,00	J L ODONTO EQUIPAV	4	13 1	00-016	Marcelo Luis S. Turella	7657
Descrição: TORNEIRA COM DISPENSADOR DE SABÃO E ALCOOL													
	7596	392	28/10/2013	28/10/2013	0,00	1981/2013	470,00	J L ODONTO EQUIPAV	4	13 1	00-016	Marcelo Luis S. Turella	7664
Descrição: TORNEIRA COM DISPENSADOR DE SABÃO E ALCOOL													
	7590	392	28/10/2013	28/10/2013	0,00	1981/2013	470,00	J L ODONTO EQUIPAV	4	13 1	00-016	Marcelo Luis S. Turella	7658
Descrição: TORNEIRA COM DISPENSADOR DE SABÃO E ALCOOL													
	7595	392	28/10/2013	28/10/2013	0,00	1981/2013	470,00	J L ODONTO EQUIPAV	4	13 1	00-016	Marcelo Luis S. Turella	7663
Descrição: TORNEIRA COM DISPENSADOR DE SABÃO E ALCOOL													
	7588	392	28/10/2013	28/10/2013	0,00	1981/2013	470,00	J L ODONTO EQUIPAV	4	13 1	00-016	Marcelo Luis S. Turella	7656
Descrição: TORNEIRA COM DISPENSADOR DE SABÃO E ALCOOL													
	7594	392	28/10/2013	28/10/2013	0,00	1981/2013	470,00	J L ODONTO EQUIPAV	4	13 1	00-016	Marcelo Luis S. Turella	7662
Descrição: TORNEIRA COM DISPENSADOR DE SABÃO E ALCOOL													
	7593	392	28/10/2013	28/10/2013	0,00	1981/2013	470,00	J L ODONTO EQUIPAV	4	13 1	00-016	Marcelo Luis S. Turella	7661
Descrição: TORNEIRA COM DISPENSADOR DE SABÃO E ALCOOL													
	7592	392	28/10/2013	28/10/2013	0,00	1981/2013	470,00	J L ODONTO EQUIPAV	4	13 1	00-016	Marcelo Luis S. Turella	7660
Descrição: TORNEIRA COM DISPENSADOR DE SABÃO E ALCOOL													
	7597	392	28/10/2013	28/10/2013	0,00	1981/2013	470,00	J L ODONTO EQUIPAV	4	13 1	00-016	Marcelo Luis S. Turella	7665
Descrição: TORNEIRA COM DISPENSADOR DE SABÃO E ALCOOL													
	7591	392	28/10/2013	28/10/2013	0,00	1981/2013	470,00	J L ODONTO EQUIPAV	4	13 1	00-016	Marcelo Luis S. Turella	7659
Descrição: TORNEIRA COM DISPENSADOR DE SABÃO E ALCOOL													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Data aquisição	Início deprec.	% Deprec. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Org.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
6147	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	1.276,98	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-003	Marcelo Luis S. Turella	6792
Descrição: TROQUELIZADOR E RECORTADOR DE PALATO													
Nº SÉRIE: PSP - 0200845													
VOLTS: 220V													
POT: 450W													
8349	009194	29/10/2013	29/10/2013	0,00	1982/2013	1.540,00	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	
Descrição: ULTRA-SOM ODONTOLÓGICO													
8350	009194	29/10/2013	29/10/2013	0,00	1982/2013	1.540,00	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	
Descrição: ULTRA-SOM ODONTOLÓGICO													
8352	009194	29/10/2013	29/10/2013	0,00	1982/2013	1.540,00	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	
Descrição: ULTRA-SOM ODONTOLÓGICO													
8351	009194	29/10/2013	29/10/2013	0,00	1982/2013	1.540,00	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	
Descrição: ULTRA-SOM ODONTOLÓGICO													
6577	611	07/10/2015	07/10/2015	0,00	1601/2015	2.099,04	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-003	Marcelo Luis S. Turella	6806
Descrição: ULTRA-SOM ODONTOLÓGICO PARA PROFILAXIA / JATO DE BICARBONATO													
TENSÃO: 127 - 220V - 50 / 60HZ													
FUSIVEL: 0,7A - 250V - 20AG													
Nº SÉRIE: 1807820													
6574	611	07/10/2015	07/10/2015	0,00	1601/2015	2.099,04	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-003	Marcelo Luis S. Turella	6803
Descrição: ULTRA-SOM ODONTOLÓGICO PARA PROFILAXIA / JATO DE BICARBONATO													
TENSÃO: 127 - 220V - 50 / 60HZ													
FUSIVEL: 0,7A - 250V - 20AG													
Nº SÉRIE: 1807821													
6576	611	07/10/2015	07/10/2015	0,00	1601/2015	2.099,04	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-003	Marcelo Luis S. Turella	6805
Descrição: ULTRA-SOM ODONTOLÓGICO PARA PROFILAXIA / JATO DE BICARBONATO													
TENSÃO: 127 - 220V - 50 / 60HZ													
FUSIVEL: 0,7A - 250V - 20AG													
Nº SÉRIE: 1807822													
6573	611	07/10/2015	07/10/2015	0,00	1601/2015	2.099,04	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-003	Marcelo Luis S. Turella	6802
Descrição: ULTRA-SOM ODONTOLÓGICO PARA PROFILAXIA / JATO DE BICARBONATO													
TENSÃO: 127 - 220V - 50 / 60HZ													
FUSIVEL: 0,7A - 250V - 20AG													
Nº SÉRIE: 1807823													
6575	611	07/10/2015	07/10/2015	0,00	1601/2015	2.099,00	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-003	Marcelo Luis S. Turella	6804
Descrição: ULTRA-SOM ODONTOLÓGICO PARA PROFILAXIA / JATO DE BICARBONATO													
TENSÃO: 127 - 220V - 50 / 60HZ													
FUSIVEL: 0,7A - 250V - 20AG													
Nº SÉRIE: 1807824													
7515	289	12/12/2019	12/12/2019	0,00	2497/2019	23.900,00	R A DOS SANTOS DIS	4	13 1		00-009	Marcelo Luis S. Turella	7584
Descrição: ULTRASSOM CIRÚRGICO PIEZO, MARCA SCHUSTER;													
Garantia: garantia total de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento e instalação do (s) equipamento (s).													
A garantia deverá ser prestada no local de instalação dos equipamentos e, sendo necessária à remoção do mesmo, todos os custos deverão ser cobertos pela CONTRATADA - (Cód. 55-07-1454)													
5613	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	859,07	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		00-016	Marcelo Luis S. Turella	5949
Descrição: UNIDADE HÍDRICA VERSÁTIL, MARCA: DABI ATLANTE, Nº DE SÉRIE: A311018927.													

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec. Anual	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
	5619	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	859,07	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	00-016 Marcelo Luis S. Turella	5955
Descrição: UNIDADE HÍDRICA VERSÁTIL, MARCA: DABI ATLANTE, Nº DE SÉRIE: A311018928.												
	5620	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	858,86	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	00-016 Marcelo Luis S. Turella	5956
Descrição: UNIDADE HÍDRICA VERSÁTIL, MARCA: DABI ATLANTE, Nº DE SÉRIE: A311018929.												
	5616	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	859,07	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	00-016 Marcelo Luis S. Turella	5952
Descrição: UNIDADE HÍDRICA VERSÁTIL, MARCA: DABI ATLANTE, Nº DE SÉRIE: A311018930.												
	5614	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	859,07	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	00-016 Marcelo Luis S. Turella	5950
Descrição: UNIDADE HÍDRICA VERSÁTIL, MARCA: DABI ATLANTE, Nº DE SÉRIE: A311018931.												
	5617	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	859,07	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	00-016 Marcelo Luis S. Turella	5953
Descrição: UNIDADE HÍDRICA VERSÁTIL, MARCA: DABI ATLANTE, Nº DE SÉRIE: A311018932.												
	5618	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	859,07	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	00-016 Marcelo Luis S. Turella	5954
Descrição: UNIDADE HÍDRICA VERSÁTIL, MARCA: DABI ATLANTE, Nº DE SÉRIE: A311018933.												
	5612	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	859,07	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	00-016 Marcelo Luis S. Turella	5948
Descrição: UNIDADE HÍDRICA VERSÁTIL, MARCA: DABI ATLANTE, Nº DE SÉRIE: A311018934.												
	5611	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	859,07	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	00-016 Marcelo Luis S. Turella	5947
Descrição: UNIDADE HÍDRICA VERSÁTIL, MARCA: DABI ATLANTE, Nº DE SÉRIE: A311018935.												
	5615	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	859,07	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	00-016 Marcelo Luis S. Turella	5951
Descrição: UNIDADE HÍDRICA VERSÁTIL, MARCA: DABI ATLANTE, Nº DE SÉRIE: A311018936.												
	6150	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	196,46	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	00-003 Marcelo Luis S. Turella	6781
Descrição: VIBRADOR DE GESSO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO:110 - 220V Nº SÉRIE: 11230												
	6153	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	196,46	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	00-003 Marcelo Luis S. Turella	6784
Descrição: VIBRADOR DE GESSO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO:110 - 220V Nº SÉRIE: 11233												
	6152	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	196,46	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	00-003 Marcelo Luis S. Turella	6783
Descrição: VIBRADOR DE GESSO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO:110 - 220V Nº SÉRIE: 11234												
	6154	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	196,46	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	00-003 Marcelo Luis S. Turella	6785
Descrição: VIBRADOR DE GESSO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO:110 - 220V Nº SÉRIE: 11241												
	6149	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	196,46	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	00-003 Marcelo Luis S. Turella	6780
Descrição: VIBRADOR DE GESSO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO:110 - 220V Nº SÉRIE: 11242												
	6151	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	196,46	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	00-003 Marcelo Luis S. Turella	6782
Descrição: VIBRADOR DE GESSO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO:110 - 220V Nº SÉRIE: 11242												

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
7277	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	173,69	DENTAL CURITIBANA	4	13 1	13 1	13-135	Marcelo Luis S.Turella	6177
Descrição: VIBRADOR DE GESSO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO:110 - 220V Nº/S: 3417													
7278	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	173,69	DENTAL CURITIBANA	4	13 1	13 1	13-135	Marcelo Luis S.Turella	6178
Descrição: VIBRADOR DE GESSO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO:110 - 220V Nº/S: 3436													
6599	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	412,58	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	00-003	Marcelo Luis S.Turella	6777
Descrição: VIBRADOR DE GESSO GRANDE													
6600	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	412,58	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	00-003	Marcelo Luis S.Turella	6778
Descrição: VIBRADOR DE GESSO GRANDE													
6601	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	412,58	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	00-003	Marcelo Luis S.Turella	6779
Descrição: VIBRADOR DE GESSO GRANDE													
6598	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	412,58	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	00-003	Marcelo Luis S.Turella	6776
Descrição: VIBRADOR DE GESSO GRANDE													

Total Geral: 989.131,58

Total de Bens: 384,00

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Di. aquisição	Início deprec.	% Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
7670	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	604,36	4	13 1		00-024	DIULIE G. F. CAVASSIM	7738
Descrição: APARELHO SELADOR												
7671	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	604,36	4	13 1		00-024	DIULIE G. F. CAVASSIM	7739
Descrição: APARELHO SELADOR												
7672	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	604,36	4	13 1		00-024	DIULIE G. F. CAVASSIM	7740
Descrição: APARELHO SELADOR												
7673	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	604,36	4	13 1		00-024	DIULIE G. F. CAVASSIM	7741
Descrição: APARELHO SELADOR												
7674	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	604,36	4	13 1		00-024	DIULIE G. F. CAVASSIM	7742
Descrição: APARELHO SELADOR												
7582	375	28/10/2013	28/10/2013	0,00	1981/2013	7.963,42	4	13 1		00-024	DIULIE G. F. CAVASSIM	7650
Descrição: AUTOCLAVE (CAPACIDADE 54 LITROS) ESTA NO CONCERTO												
7585	392	28/10/2013	28/10/2013	0,00	1981/2013	2.460,00	4	13 1		00-024	DIULIE G. F. CAVASSIM	7653
Descrição: AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (CAPACIDADE 21 LITROS) ESTA NO CONCERTO												
7624	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	286,38	4	13 1		00-024	DIULIE G. F. CAVASSIM	7692
Descrição: LUPA ODONTOLOGIA COM LUMINÁRIA LED COM AUMENTO 8x.												
7625	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	286,38	4	13 1		00-024	DIULIE G. F. CAVASSIM	7693
Descrição: LUPA ODONTOLOGIA COM LUMINÁRIA LED COM AUMENTO 8x.												
7626	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	286,38	4	13 1		00-024	DIULIE G. F. CAVASSIM	7694
Descrição: LUPA ODONTOLOGIA COM LUMINÁRIA LED COM AUMENTO 8x.												
7338	101	14/05/2018	14/05/2018	0,00	883/2018	601,40	4	13 1		00-024	DIULIE G. F. CAVASSIM	7429
Descrição: Mesa auxiliar em inox 20" AISI 304												
7631	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	198,83	4	13 1		00-024	DIULIE G. F. CAVASSIM	7699
Descrição: Termo higrômetro												

Total Geral: 15.104,59

Total de Bens: 12,00

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Atual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
7584	392	28/10/2013	28/10/2013	0,00	1981/2013	460,80 J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-003 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	7652
Descrição: AMALGAMADORES PARA CÁPSULAS, MARCA: VIBRAMAT, "CAPSULAR SPEED"												
7583	392	28/10/2013	28/10/2013	0,00	1981/2013	460,80 J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-003 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	7651
Descrição: AMALGAMADORES PARA CÁPSULAS, MARCA: VIBRAMAT, "CAPSULAR SPEED"												
6176	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	599,20 J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-003 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	6813
Descrição: CUBA / LAVADORA ULTRASSÔNICA												
L - 100												
220V - 50 / 60Hz												
Nº SÉRIE: 12140105051												
7413	536	18/12/2018	18/12/2018	0,00	3332/2018	417,64 SUPREMA DENTAL IM	4	13 1		00-003 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	7516
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO												
MODELO: BLUESTAR+												
TENSÃO: 100-240 Va C/50-60Hz												
MARCA: MICRODONT												
Nº/S: BS010185133												
7420	536	18/12/2018	18/12/2018	0,00	3332/2018	417,64 SUPREMA DENTAL IM	4	13 1		00-003 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	7525
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO												
MODELO: BLUESTAR+												
TENSÃO: 100-240 Va C/50-60Hz												
MARCA: MICRODONT												
Nº/S: BS010185141												
7409	536	18/12/2018	18/12/2018	0,00	3332/2018	417,64 SUPREMA DENTAL IM	4	13 1		00-003 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	7512
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO												
MODELO: BLUESTAR+												
TENSÃO: 100-240 Va C/50-60Hz												
MARCA: MICRODONT												
Nº/S: BS010185145												
7415	536	18/12/2018	18/12/2018	0,00	3332/2018	417,64 SUPREMA DENTAL IM	4	13 1		00-003 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	7518
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO												
MODELO: BLUESTAR+												
TENSÃO: 100-240 Va C/50-60Hz												
MARCA: MICRODONT												
Nº/S: BS010185157												
7407	536	18/12/2018	18/12/2018	0,00	3332/2018	417,64 SUPREMA DENTAL IM	4	13 1		00-003 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	7510
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO												
MODELO: BLUESTAR+												
TENSÃO: 100-240 Va C/50-60Hz												
MARCA: MICRODONT												
Nº/S: BS010185177												

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec. Anual	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
7410	536	18/12/2018	18/12/2018	0,00	3332/2018	417,64 SUPREMA DENTAL IM	4	13 1	13 1	00-003 DANIELI SILVA DA COS		7513
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO MODELO: BLUESTAR+ TENSÃO: 100-240 Va C/50-60Hz MARCA: MICRODONT Nº/S: BS010185180												
7412	536	18/12/2018	18/12/2018	0,00	3332/2018	417,64 SUPREMA DENTAL IM	4	13 1	13 1	00-003 DANIELI SILVA DA COS		7515
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO MODELO: BLUESTAR+ TENSÃO: 100-240 Va C/50-60Hz MARCA: MICRODONT Nº/S: BS010185183												
7419	536	18/12/2018	18/12/2018	0,00	3332/2018	417,64 SUPREMA DENTAL IM	4	13 1	13 1	00-003 DANIELI SILVA DA COS		7524
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO MODELO: BLUESTAR+ TENSÃO: 100-240 Va C/50-60Hz MARCA: MICRODONT Nº/S: BS010185224												
7422	536	18/12/2018	18/12/2018	0,00	3332/2018	417,64 SUPREMA DENTAL IM	4	13 1	13 1	00-003 DANIELI SILVA DA COS		7521
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO MODELO: BLUESTAR+ TENSÃO: 100-240 Va C/50-60Hz MARCA: MICRODONT Nº/S: BS010185232												
7418	536	18/12/2018	18/12/2018	0,00	3332/2018	417,64 SUPREMA DENTAL IM	4	13 1	13 1	00-003 DANIELI SILVA DA COS		7523
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO MODELO: BLUESTAR+ TENSÃO: 100-240 Va C/50-60Hz MARCA: MICRODONT Nº/S: BS010185240												
7414	536	18/12/2018	18/12/2018	0,00	3332/2018	417,64 SUPREMA DENTAL IM	4	13 1	13 1	00-003 DANIELI SILVA DA COS		7517
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO MODELO: BLUESTAR+ TENSÃO: 100-240 Va C/50-60Hz MARCA: MICRODONT Nº/S: BS010185267												
7416	536	18/12/2018	18/12/2018	0,00	3332/2018	417,64 SUPREMA DENTAL IM	4	13 1	13 1	00-003 DANIELI SILVA DA COS		7519
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO MODELO: BLUESTAR+ TENSÃO: 100-240 Va C/50-60Hz MARCA: MICRODONT Nº/S: BS010185293												
5184	NF 394710	25/09/2012	25/09/2012	0,00	1846/2012	642,67 CREMER S.A	4	13 1	13 1	13-135 DANIELI SILVA DA COS		5509
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR, EMITTER B SCHUSTER, FOTOCLEARADOR, S/FIO, LOTE: 036260712, Nº DE SÉRIE: 0363199.												

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec. Anual	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
5187	NF 240	24/10/2012	24/10/2012	0,00	2024/2012	643,00 J.L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	13-135 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	5511
Descrição: KIT CART DE PONTAS, CONTENDO 03 TERMINAIS, MARCA: KLINIC.												
5188	NF 240	24/10/2012	24/10/2012	0,00	2024/2012	643,00 J.L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	13-135 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	5512
Descrição: KIT CART DE PONTAS, CONTENDO 03 TERMINAIS, MARCA: KLINIC.												
5190	NF 240	24/10/2012	24/10/2012	0,00	2024/2012	643,00 J.L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	13-135 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	5514
Descrição: KIT CART DE PONTAS, CONTENDO 03 TERMINAIS, MARCA: KLINIC.												
5191	NF 240	24/10/2012	24/10/2012	0,00	2024/2012	643,00 J.L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	13-135 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	5515
Descrição: KIT CART DE PONTAS, CONTENDO 03 TERMINAIS, MARCA: KLINIC.												
5186	NF 240	24/10/2012	24/10/2012	0,00	2024/2012	643,00 J.L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	13-135 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	5510
Descrição: KIT CART DE PONTAS, CONTENDO 03 TERMINAIS, MARCA: KLINIC.												
5554	117155	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1979/2013	1.112,09 GNATUS EQUIPAMEN	4	13 1	13 1	00-003 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	5992
Descrição: KIT LUXO, CONTENDO: 01 - CJ ALTA ROTAÇÃO, 32 PB TB, MARCA: GNATUS, Nº DE SÉRIE: 4943570134; 01 - CJ CONTRA ÂNGULO INTRA, 32 CA, MARCA: GNATUS, Nº DE SÉRIE: 4943586054; 01 - CJ PEÇA RETA INTRA, 32 PR, MARCA: GNATUS, Nº DE SÉRIE: 4939394019 E 01 - CJ MICROMOTOR INTRA, 32 MM C/ SPRAY TB, MARCA: GNATUS, Nº DE SÉRIE: 4943579095;												
5553	117155	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1979/2013	1.112,09 GNATUS EQUIPAMEN	4	13 1	13 1	00-003 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	5991
Descrição: KIT LUXO, CONTENDO: 01 - CJ ALTA ROTAÇÃO, 32 PB TB, MARCA: GNATUS, Nº DE SÉRIE: 4943570134; 01 - CJ CONTRA ÂNGULO INTRA, 32 CA, MARCA: GNATUS, Nº DE SÉRIE: 4943586054; 01 - CJ PEÇA RETA INTRA, 32 PR, MARCA: GNATUS, Nº DE SÉRIE: 4939394019 E 01 - CJ MICROMOTOR INTRA, 32 MM C/ SPRAY TB, MARCA: GNATUS, Nº DE SÉRIE: 4943579095;												
5652	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	1.398,77 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	13 1	13-135 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	5977
Descrição: KIT TRAF-1, P/2 - REFLETOR REFLEX LD/VERSA; C/1 - CABEÇOTES REFLEX LD (AT); C/1 - REFLETOR REFLEX LD B-SAFE DEBI ATLANTE.												
5651	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	1.398,77 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	13 1	13-135 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	5975
Descrição: KIT TRAF-1, P/2 - REFLETOR REFLEX LD/VERSA; C/2 - CABEÇOTES REFLEX LD (AT); C/2 - REFLETOR REFLEX LD B-SAFE DEBI ATLANTE.												
5653	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	1.398,91 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	13 1	13-135 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	5976
Descrição: KIT TRAF-1, P/2 - REFLETOR REFLEX LD/VERSA; C/2 - CABEÇOTES REFLEX LD (AT); C/2 - REFLETOR REFLEX LD B-SAFE DEBI ATLANTE.												
5650	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	1.398,77 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	13 1	13-135 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	5974
Descrição: KIT TRAF-1, P/2 - REFLETOR REFLEX LD/VERSA; C/2 - CABEÇOTES REFLEX LD (AT); C/2 - REFLETOR REFLEX LD B-SAFE DEBI ATLANTE.												
5649	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	1.398,77 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	13 1	13-135 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	5973
Descrição: KIT TRAF-1, P/2 - REFLETOR REFLEX LD/VERSA; C/2 - CABEÇOTES REFLEX LD (AT); C/2 - REFLETOR REFLEX LD B-SAFE DEBI ATLANTE.												
5648	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	1.398,77 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	13 1	13-135 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	5972
Descrição: KIT TRAF-1, P/2 - REFLETOR REFLEX LD/VERSA; C/2 - CABEÇOTES REFLEX LD (AT); C/2 - REFLETOR REFLEX LD B-SAFE DEBI ATLANTE.												
5647	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	1.398,77 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	13 1	13-135 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	5971
Descrição: KIT TRAF-1, P/2 - REFLETOR REFLEX LD/VERSA; C/2 - CABEÇOTES REFLEX LD (AT); C/2 - REFLETOR REFLEX LD B-SAFE DEBI ATLANTE.												
5646	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	1.398,77 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	13 1	13-135 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	5970
Descrição: KIT TRAF-1, P/2 - REFLETOR REFLEX LD/VERSA; C/2 - CABEÇOTES REFLEX LD (AT); C/2 - REFLETOR REFLEX LD B-SAFE DEBI ATLANTE.												
5643	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	1.398,77 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	13 1	13-135 DANIELI SILVA DA COS	DANIELI SILVA DA COS	5967
Descrição: KIT TRAF-1, P/2 - REFLETOR REFLEX LD/VERSA; C/2 - CABEÇOTES REFLEX LD (AT); C/2 - REFLETOR REFLEX LD B-SAFE DEBI ATLANTE.												

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Di.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
5645	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	1.398,77	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	13 1	13-135	DANIELI SILVA DA COS	5969
Descrição: KIT TRAF0-1, P/2 - REFLETOR REFLEX LD/VERSA; C/2 - CABEÇOTES REFLEX LD (AT); C/2 - REFLETOR REFLEX LD B-SAFE DEBI ATLANTE.													
7668	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	436,43	DENTAL CURITIBANA	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7736
Descrição: LAVADORA ULTRASSÔNICA													
7665	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	436,43	DENTAL CURITIBANA	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7733
Descrição: LAVADORA ULTRASSÔNICA													
7664	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	436,43	DENTAL CURITIBANA	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7732
Descrição: LAVADORA ULTRASSÔNICA													
7603	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	513,51	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7671
Descrição: LUPA + FOTOFORO													
7602	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	513,51	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7670
Descrição: LUPA + FOTOFORO													
7601	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	513,51	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7669
Descrição: LUPA + FOTOFORO													
7604	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	286,38	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7672
Descrição: LUPA ODONTOLOGIA													
7622	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	286,38	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7690
Descrição: LUPA ODONTOLOGIA													
7613	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	286,38	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7681
Descrição: LUPA ODONTOLOGIA													
7621	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	286,38	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7689
Descrição: LUPA ODONTOLOGIA													
7620	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	286,38	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7688
Descrição: LUPA ODONTOLOGIA													
7619	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	286,38	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7687
Descrição: LUPA ODONTOLOGIA													
7618	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	286,38	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7686
Descrição: LUPA ODONTOLOGIA													
7612	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	286,38	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7680
Descrição: LUPA ODONTOLOGIA													
7617	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	286,38	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7685
Descrição: LUPA ODONTOLOGIA													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE JÚVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Dt. aquisição	Início deprec.	% Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
7610	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	286,38	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7678
Descrição: LUPA ODONTOLOGIA												
7615	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	286,38	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7683
Descrição: LUPA ODONTOLOGIA												
7609	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	286,38	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7677
Descrição: LUPA ODONTOLOGIA												
7608	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	286,38	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7676
Descrição: LUPA ODONTOLOGIA												
7607	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	286,38	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7675
Descrição: LUPA ODONTOLOGIA												
7606	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	286,38	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7674
Descrição: LUPA ODONTOLOGIA												
7605	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	286,38	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7673
Descrição: LUPA ODONTOLOGIA												
7616	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	286,38	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7684
Descrição: LUPA ODONTOLOGIA												
7611	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	286,38	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7679
Descrição: LUPA ODONTOLOGIA												
7614	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	286,38	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7682
Descrição: LUPA ODONTOLOGIA												
7630	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	149,79	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7698
Descrição: Mini incubadora biologica, modelo: BKI 4, Nº de Série: 2708												
7629	524	24/11/2014	24/11/2014	0,00	1566/2014	149,79	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7697
Descrição: Mini incubadora biologica, modelo: BKI 4, Nº de Série: 3305												
5557	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65	4	13 1	13 1	13-135	DANIELI SILVA DA COS	5891
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.												
5590	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65	4	13 1	13 1	13-135	DANIELI SILVA DA COS	5924
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.												
5582	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65	4	13 1	13 1	13-135	DANIELI SILVA DA COS	5916
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.												
5583	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65	4	13 1	13 1	13-135	DANIELI SILVA DA COS	5917
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.												

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec. Anual	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
5587	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		13-135	DANIELI SILVA DA COS	5921
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
5579	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		13-135	DANIELI SILVA DA COS	5913
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
5592	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		13-135	DANIELI SILVA DA COS	5926
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
5594	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		13-135	DANIELI SILVA DA COS	5928
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
5595	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		13-135	DANIELI SILVA DA COS	5929
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
5598	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		13-135	DANIELI SILVA DA COS	5932
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
5599	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		13-135	DANIELI SILVA DA COS	5933
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
5600	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,70	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		13-135	DANIELI SILVA DA COS	5934
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
5581	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		13-135	DANIELI SILVA DA COS	5915
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
5578	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,64	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		13-135	DANIELI SILVA DA COS	5912
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
5575	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		13-135	DANIELI SILVA DA COS	5909
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
5574	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,64	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		13-135	DANIELI SILVA DA COS	5908
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
5573	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,64	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		13-135	DANIELI SILVA DA COS	5907
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
5572	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,64	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		13-135	DANIELI SILVA DA COS	5906
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
5565	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		13-135	DANIELI SILVA DA COS	5899
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
5562	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,64	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		13-135	DANIELI SILVA DA COS	5896
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Data aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
	5577	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,64 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		13-135 DANIELI SILVA DA COS		5911
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
	5580	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	322,65 DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1		13-135 DANIELI SILVA DA COS		5914
Descrição: MOCHO ERGORELAX (MARINE 76), CADEIRA GIRATÓRIA, 05 - RODIZIOS, ESTRUTURA NAS CORES AZUL E CINZA.													
	7445	433	07/02/2019	07/02/2019	0,00	3327/2018	423,97 HDX COMERCIAL EIRI	4	13 1		00-003 DANIELI SILVA DA COS		7543
Descrição: NEGATOSCÓPIO DE LED Nº/S: 18081822													
	7437	433	07/02/2019	07/02/2019	0,00	3327/2018	423,97 HDX COMERCIAL EIRI	4	13 1		00-003 DANIELI SILVA DA COS		7535
Descrição: NEGATOSCÓPIO DE LED Nº/S: 18081870													
	7446	433	07/02/2019	07/02/2019	0,00	3327/2018	423,97 HDX COMERCIAL EIRI	4	13 1		00-003 DANIELI SILVA DA COS		7544
Descrição: NEGATOSCÓPIO DE LED Nº/S: 18081882													
	7443	433	07/02/2019	07/02/2019	0,00	3327/2018	423,97 HDX COMERCIAL EIRI	4	13 1		00-003 DANIELI SILVA DA COS		7541
Descrição: NEGATOSCÓPIO DE LED Nº/S: 18100421													
	7435	433	07/02/2019	07/02/2019	0,00	3327/2018	423,97 HDX COMERCIAL EIRI	4	13 1		00-003 DANIELI SILVA DA COS		7533
Descrição: NEGATOSCÓPIO DE LED Nº/S: 18100423													
	7436	433	07/02/2019	07/02/2019	0,00	3327/2018	423,97 HDX COMERCIAL EIRI	4	13 1		00-003 DANIELI SILVA DA COS		7534
Descrição: NEGATOSCÓPIO DE LED Nº/S: 18121278													
	7663	058417	09/10/2013	09/10/2013	0,00	1978/2013	258,73 DENTAL CURITIBANA	4	13 1		00-003 DANIELI SILVA DA COS		7731
Descrição: NEGATOSCOPIOS DE LED													
	7587	392	28/10/2013	28/10/2013	0,00	1981/2013	1.464,00 J L ODONTO EQUIPAN	4	13 1		13-133 DANIELI SILVA DA COS		7655
Descrição: PEÇA MULTIPLICADORA 1:2													
	7586	392	28/10/2013	28/10/2013	0,00	1981/2013	1.464,00 J L ODONTO EQUIPAN	4	13 1		00-003 DANIELI SILVA DA COS		7654
Descrição: PEÇA MULTIPLICADORA 1:2													
	6141	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	913,53 J L ODONTO EQUIPAN	4	13 1		00-003 DANIELI SILVA DA COS		6801
Descrição: PLASTIFICADORA A VÁCUO TENSÃO: 220V Nº SÉRIE: 7611													
	6139	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	913,53 J L ODONTO EQUIPAN	4	13 1		00-021 DANIELI SILVA DA COS		6787
Descrição: PLASTIFICADORA A VÁCUO TENSÃO: 220V Nº SÉRIE: 7613													

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA

Data: 26/02/2021

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Di. aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
6140	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	913,53	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	00-021	DANIELI SILVA DA COS	6788
Descrição: PLASTIFICADORA A VÁCUO TENSÃO: 220V Nº SÉRIE: 7627													
6138	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	913,53	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	00-021	DANIELI SILVA DA COS	6786
Descrição: PLASTIFICADORA A VÁCUO TENSÃO: 220V Nº SÉRIE: 7629													
7637	8084	25/11/2014	25/11/2014	0,00	1569/2014	307,12	ODONTOMEDI - PROC	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7705
Descrição: PLASTIFICADORA DE GODIVA													
7638	8084	25/11/2014	25/11/2014	0,00	1569/2014	307,12	ODONTOMEDI - PROC	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7706
Descrição: PLASTIFICADORA DE GODIVA													
7639	8084	25/11/2014	25/11/2014	0,00	1569/2014	307,12	ODONTOMEDI - PROC	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7707
Descrição: PLASTIFICADORA DE GODIVA													
7640	8084	25/11/2014	25/11/2014	0,00	1569/2014	307,12	ODONTOMEDI - PROC	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7708
Descrição: PLASTIFICADORA DE GODIVA													
7641	8084	25/11/2014	25/11/2014	0,00	1569/2014	307,12	ODONTOMEDI - PROC	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7709
Descrição: PLASTIFICADORA DE GODIVA													
5176	NF 38854	24/09/2012	24/09/2012	0,00	1831/2012	800,09	ORGANIZAÇÃO DENT,	4	13 1	13 1	13-135	DANIELI SILVA DA COS	5504
Descrição: RECORTADOR DE GESSO, GOLD LINE - VH, LOTE: 12ED07RE0042, Nº DE SÉRIE: 0543.													
5637	9194	09/09/2013	09/09/2013	0,00	1982/2013	1.398,77	DENTAL ALTA MOGIAN	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	5982
Descrição: REFLETOR ODONTOLÓGICO REFLEX, COR: BRANCA.													
7703	3356	13/01/2014	13/01/2014	0,00	1977/2013	6.740,88	VIDA E SAUDE PRODI	4	13 1	13 1	00-003	DANIELI SILVA DA COS	7773
Descrição: Torso "Anne" para medidas de reanimação com indicador "Skill"													
6148	620	15/10/2015	15/10/2015	0,00	1591/2015	1.276,98	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1	13 1	13-135	DANIELI SILVA DA COS	7362
Descrição: TROQUELIZADOR E RECORTADOR DE PALATO Nº SÉRIE: PSP - 0200846 VOLTS: 220V POT: 450W													
5185	NF 394710	25/09/2012	25/09/2012	0,00	1846/2012	148,43	CREMER S.A	4	13 1	13 1	13-135	DANIELI SILVA DA COS	5516
Descrição: VIBRADOR DE GESSO, GOLD LINE ESSENCE DENTAL, LOTE: 12ED08UM0024, Nº DE SÉRIE: 1060.													

Total Gerat: 63.577,10

Total de Bens: 105,00

Relação de Bens por ordem de Descrição considerando como data final 26/02/2021

Código	Documento	Dt. aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
7698	418	05/02/2014	05/02/2014	0,00	2586/2013	890,00	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-023	DAIANA IWANKO	7768
Descrição: Exaustor Prova Luz 31x31													
7697	418	05/02/2014	05/02/2014	0,00	2586/2013	1.785,00	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-023	DAIANA IWANKO	7767
Descrição: Secadora para 12 Colgaduras													
7696	418	05/02/2014	05/02/2014	0,00	2586/2013	2.550,00	J L ODONTO EQUIPAM	4	13 1		00-023	DAIANA IWANKO	7766
Descrição: TANQUE TRIPLEX 13/40/13 LITROS EM INOX													

Total Geral: 5.225,00

Total de Bens: 3,00



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

ANEXO II - Termo de Referência

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO						
SOLICITANTE						
Objeto						
Setor						
Solicitante					Data	
Justificativa						
Fornecedor						
CNPJ						
Vendedor						
Telefone				E-mail		
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor total	
Valor Total						
Assinatura Solicitante/ Fiscal						
CONTABILIDADE						
Existência de dotação orçamentária:						
<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não			
Rubrica orçamentária						
Existência de margem para compra direta:						
<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não			
Visto Contador					Data:	
Considerações Contador						
AUTORIZAÇÃO DO REITOR						
<input type="checkbox"/>	Deferido	<input type="checkbox"/>	Indeferido			
Assinatura					Data	
Considerações Reitor						



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

ANEXO III – Termo de Referência

TERMO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1 - IDENTIFICAÇÃO	
Ata nº:	
Contratante:	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratada:	
Objeto:	
Ordem de Serviço / Nota Fiscal nº:	
Período de Referência:	

Por este instrumento, atestamos que os itens discriminados abaixo foram recebidos nesta data e estão de acordo quanto aos aspectos de qualidade e quantidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo CONTRATANTE.

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS RECEBIDOS					
Item	Descrição do Serviço	Hora Início	Hora Término	Nome do Trabalhador	Visto Trabalhador

OBSERVAÇÕES:

União da Vitória, xx de xxxxx de 2021.

Assinatura:	_____
Nome:	_____
Qualificação:	Fiscal/Gestor



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
 Centro Universitário de União da Vitória
 Compras e Licitações

ANEXO 05

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2021 (MINUTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, na sede Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, inscrita no CNPJ nº 75.967.745/0001-23, neste ato representado pelo Reitor, Sr....., portador do CPF nº, em sequência denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e, de outro lado, a empresa____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG de nº _____SSP/ __, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei no 10.520 de 2002, do Decreto no 5.450 de 2005, do Decreto no 7.1092 de 2013, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei no 10.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica de Odontologia da UniuV

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2/2021** e seus Anexos, Processo de compra nº **5/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, também, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1 Os preços registrados serão fixados conforme Anexo.

4.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução de preços e sua adequação ao mercado.

4.3.1 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIUV convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução de preços e sua adequação ao mercado.

4.3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR REGISTRADO, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR, após confirmar a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados e, verificar se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento, liberará o fornecedor sem a aplicação das penalidades previstas, bem como poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

4.3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, de acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto nº 7.1092, de 2013.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado;
- c) caso o FORNECEDOR REGISTRADO não assinar o termo do contrato, no prazo estabelecido no Edital do Pregão;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 107 da Lei nº 10.666, de 1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

e) em qualquer situação na qual o fornecedor esteja impedido ou suspenso de contratar com a Administração.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Pró-Reitoria de Administração.

6.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, em conformidade com o inciso VII do art. 5º do Decreto nº 7.1092 de 2013;
- II - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- III - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata;
- IV - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- V - Aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as penalidades regulamentares por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- I - Responsabilizar-se pela salvaguarda das informações do objeto da licitação.
- II - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do objeto licitado;
- III - Executar o objeto licitado de acordo com as especificações, não sendo aceitas quaisquer modificações sem a expressa autorização, por escrito, do Fiscal do contrato;
- IV - Submeter à aprovação do ÓRGÃO REGISTRADOR toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face das imposições técnicas, de cunho administrativo, de implementos tecnológicos ou legais indispensáveis à perfeita execução dos serviços;
- V - Sujeitar-se à fiscalização do ÓRGÃO REGISTRADOR no tocante à verificação das especificações técnicas, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, e prestando toda assistência técnica operacional;
- VI - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações, patrimônio e bens do ÓRGÃO REGISTRADOR, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros;
- VII - Manter disciplina nos locais de entrega do objeto contratado, retirando, de imediato, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam considerados inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse do Serviço Público;

- VIII - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma;
- IX - Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X - Atender prontamente as orientações e exigências, do Fiscal do Serviço, inerentes à execução do objeto licitado;
- XI - É vedado ao FORNECEDOR REGISTRADO, a veiculação de publicidade acerca do objeto, salvo se houver prévia autorização do ÓRGÃO REGISTRADOR;
- XII - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas;
- XIII - Fiscalizar o cumprimento do objeto deste instrumento, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pelo ÓRGÃO REGISTRADOR.
- XIV - Colocar à disposição do ÓRGÃO REGISTRADOR todos os meios necessários para comprovação da regularidade do serviço contratado, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações e exigências deste instrumento, Edital e anexos.
- XV - Responder pelos prejuízos ou danos que vier a sofrer o ÓRGÃO REGISTRADOR ou terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos; ficando o FORNECEDOR REGISTRADO autorizado a reter dos créditos a que, por ventura, tenha direito, o valor correspondente ao prejuízo ou dano, após regular apuração administrativa ou trânsito em julgado de decisão judicial.
- XVI - Indenizar o ÓRGÃO REGISTRADOR por qualquer dano ou subtração no seu patrimônio, bem como o de terceiros a ela disponibilizado e que venham a ser provocados por negligência na execução do Contrato, após comprovação através de sindicância ou inquérito.
- XVII - Cumprir e fazer cumprir, leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas do ÓRGÃO REGISTRADOR, pertinentes ao objeto contratado, cabendo-lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão, sua ou de seus empregados.
- XVIII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução dos serviços, objeto deste certame licitatório.
- XIX - Manter atualizados o endereço, nº de telefone/fax, e-mail, informando imediatamente à UNIUV sobre quaisquer alterações que ocorrer durante a execução do Contrato.
- XX - Responsabilizar pela atualização e pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e outros, não transferindo à UNIUV, a responsabilidade pelos mesmos.
- XXI - A inadimplência do FORNECEDOR REGISTRADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à UNIUV, a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- XXII - O FORNECEDOR REGISTRADO se obrigará a efetuar um rigoroso controle técnico do contrato.
- XXIII - O FORNECEDOR REGISTRADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela UNIUV.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos serão efetuados através do Setor Financeiro, em crédito em conta bancária indicada pelo fornecedor, até o 10º dia útil do mês subsequente do fornecimento, mediante a apresentação notas fiscais/faturas devidamente aprovada pela secretaria solicitante.
- 9.2 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 9.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio Fornecedor Registrado, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ;
- 9.4 Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor Registrado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1 Caso deixe de entregar ou apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na execução desta ata, faça declaração falsa, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a UNIUV, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

10.2 Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, o FORNECEDOR REGISTRADO ficará sujeito, ainda, às seguintes penalidades:

I) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da Ata de Registro por dia de atraso injustificado e de até 1% (um por cento) ao dia, após o 30º (trigésimo) dia, por descumprimento dos termos da Proposta Comercial apresentada ou das disposições do Termo de Referência;

II) multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução parcial.

III) multa de até 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ÓRGÃO REGISTRADOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a possibilidade de aplicação de outras aplicáveis ao caso, previstas na Lei nº 10.520, de 2002, inclusive a responsabilização do FORNECEDOR REGISTRADO por eventuais perdas e danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, tampouco impedem a rescisão ou anulação unilateral deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo ÓRGÃO REGISTRADOR.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal/fatura ou de crédito existente na UNIUV em favor do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente.

PARÁGRAFO SEXTO - Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do contrato advier de caso fortuito ou de força maior.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Independentemente de sua transcrição, o Edital, com seus anexos, a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo FORNECEDOR REGISTRADO no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12. DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata, será competente a Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e considerada conforme, é assinado, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

ANEXO 06

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/____

QUE ENTRE SI CELEBRAM a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV E O FORNECEDOR XXXXXXXXXXXXX.

Aos XX dias do mês de xxxxx do ano de XXXX, na sede da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº31056, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 104.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-23, neste ato representada pelo Reitor, Sr. _____, nomeado pelo Decreto nº ____/_____, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx, expedida por xxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, celebram, entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, e o disposto no parágrafo único do artigo 310 da Lei no 10.666, de 21 de junho de 1993, o presente contrato, objeto do Processo nº **5/2021**, que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 7.1092, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 10.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica de Odontologia da UniuV

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global contratado será de R\$ ____ (____) conforme discriminação em Anexo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Este contrato guarda consonância com as normas contidas nas Leis nº 10.666/93 e 10.520/02, em suas versões atualizadas, no Edital do Pregão Presencial nº **2/2021**, e seus Anexos, no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA, demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, serão observadas as seguintes obrigações:

- I - Responsabilizar-se pela salvaguarda das informações dos produtos que representam o objeto contratual.
- II - Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto contratado;
- III - Executar o objeto contratado de acordo com as especificações, não sendo aceitas quaisquer modificações sem a expressa autorização, por escrito, do Fiscal do contrato;
- IV- Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face das imposições técnicas, de cunho administrativo, de implementos tecnológicos ou legais indispensáveis à perfeita execução dos serviços;
- V- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE no tocante à verificação das especificações técnicas, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, e prestando toda assistência técnica operacional;



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

VI - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações, patrimônio e bens da CONTRATANTE, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros;

VII - Manter disciplina nos locais de entrega do objeto contratado, retirando, de imediato, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam considerados inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse do Serviço Público;

VIII - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma;

IX - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X - Atender prontamente as orientações e exigências, do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto Contratual;

XI - É vedada à CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

XII - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas;

XIII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 10.666/93, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, mantidas as mesmas condições estipuladas neste Termo de Referência.

XIV - Fiscalizar o cumprimento do objeto deste instrumento, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

XV - Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da regularidade do serviço contratado, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações e exigências deste instrumento, Edital e anexos.

XVI - Responder pelos prejuízos ou danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos; ficando a CONTRATANTE autorizada a reter dos créditos a que, por ventura, tenha direito, o valor correspondente ao prejuízo ou dano, após regular apuração administrativa ou trânsito em julgado de decisão judicial.

XVII - Indenizar a CONTRATANTE por qualquer dano ou subtração no seu patrimônio, bem como o de terceiros a ela disponibilizado e que venham a ser provocados por negligência na execução do Contrato, após comprovação através de sindicância ou inquérito.

XVIII - Cumprir e fazer cumprir, leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas da CONTRATANTE, pertinentes ao objeto contratado, cabendo-lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão, sua ou de seus empregados.

XIX - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução dos serviços, objeto deste certame licitatório.

XX - Manter atualizados o endereço, nº de telefone/fax, e-mail, informando imediatamente à UNIUV sobre quaisquer alterações que ocorrer durante a execução do Contrato.

XXI - Responsabilizar pela atualização e pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e outros, não transferindo à UNIUV, a responsabilidade pelos mesmos.

XXII - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à UNIUV, a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

XXIII - A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle técnico do contrato.

XXIV - A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela UNIUV.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a cumprir a seguintes obrigações:

I - Atestar a Nota Fiscal/Fatura, após aceitação e recebimento definitivo.

II - Fiscalizar o andamento e a qualidade na execução do Contrato, através de servidor designado para tal fim.

III - Responsabilizar-se pelo pagamento do objeto contratual.

IV - Notificar à CONTRATADA referente a qualquer irregularidade detectada no fornecimento dos serviços.

V - Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis.

VI - Rejeitar os serviços em que as características dos mesmos não satisfaçam às exigências contratadas ou que sejam diferentes daquelas exigidas no respectivo Edital, obrigando a adjudicatária a se adequar, sem ônus para a UNIUV e no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

VII - Comunicar, formal e imediatamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade na execução dos serviços, bem como prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

VIII - Solicitar da CONTRATADA, a substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer profissional ou operário que embarace o trabalho da fiscalização e/ou apresenta desconhecimento técnico para a realização dos serviços contratados.

IX - A presença da fiscalização da CONTRATANTE, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da UNIUV, na classificação abaixo:

Fonte: xxxx, Programa de Trabalho: xxxxx, Elemento de Despesa: xxxxx, PI: xxxxxxxx.

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:

a) Nota Fiscal, com número da licitação e contrato.

b) Relação dos serviços prestados com as respectivas horas consumidas (determinar data e horário da prestação dos serviços) e assinatura do Fiscal do Contrato designado pela Reitoria para o acompanhamento dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de irregularidade fiscal, a CONTRATANTE advertirá por escrito a CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério da CONTRATANTE. Findo este prazo, sem que haja a regularização da situação ou a apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, isoladamente ou em conjunto, caracterizar-se-á descumprimento de cláusula contratual, estará o Contrato passível de rescisão e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À critério da CONTRATANTE, o valor das multas porventura aplicadas, bem como das indenizações a terceiros por culpa ou dolo da CONTRATADA, poderão ser descontados dos faturamentos que a CONTRATADA vier a fazer jus.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O descumprimento de quaisquer das obrigações por parte da CONTRATADA a sujeitará às penalidades previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio do Fiscal de Contratos especialmente designado, juntamente com o Fiscal técnico designado no processo licitatório da CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

ou defeitos observados, dando ciência de tudo à CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei nº 10.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do material, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem restringir de qualquer forma a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cabe à CONTRATADA atender prontamente, e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, respondendo por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos ou assistentes.

PARÁGRAFO QUARTO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE, para adoção das medidas convenientes, consoante o disposto no § 2º do art. 67 da Lei nº. 10.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A CONTRATADA

Caso deixe de entregar ou apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na execução do contrato, faça declaração falsa, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a UNIUV, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução contratual, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I) moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total registrado, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da UNIUV, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula;

II) multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato;

III) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras aplicáveis ao caso, previstas na Lei nº 10.520, de 2002, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE, tampouco impedem a rescisão ou anulação unilateral do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal/fatura ou de crédito existente na UNIUV em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
 Centro Universitário de União da Vitória
 Compras e Licitações

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente.

PARÁGRAFO SEXTO - Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do contrato advier de caso fortuito ou de força maior.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 100 da Lei nº 10.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 710 da lei supramencionada, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicial, nos termos da legislação pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Conforme o disposto no inciso IX do art. 55 da Lei 10666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109 da Lei nº 10.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Contrato só terá validade depois de aprovado pela autoridade superior e eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA PUBLICAÇÃO Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com a indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente a Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que depois de lido e em conformidade, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

União da Vitória, de de



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

ANEXO 07

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA

Razão Social da proponente

Endereço

Bairro

CEP

Cidade

Estado

CNPJ nº

Inscrição Estadual nº

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº

Nº do telefone

Nº de fax da empresa

Celular para contato

E-mail

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato

Função do representante legal

Endereço do representante legal

RG nº Órgão emissor

CPF nº

Local e data ____/____/____/____

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Colocar dentro do Envelope n.º 02, junto com a Documentação de Habilitação.